



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 4

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			15
Poder Executivo	1	5	
Secretaria de Estado de Governo.....		5	15
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		5	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	6	15
Secretaria de Estado de Saúde	1	6	15
Secretaria de Estado de Educação		10	16
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade			16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		10	17
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		10	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	2	10	17
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	3	12	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	3	13	21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	3		21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	4	14	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		14	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		14	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	4	14	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.476, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Institui e inclui, no calendário oficial do Distrito Federal, a Semana da Enfermagem, a ser celebrada, anualmente, nos dias de 12 a 20 de maio.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial do Distrito Federal a Semana da Enfermagem, a ser comemorada, anualmente, nos dias de 12 a 20 de maio.

Art. 2º As unidades de saúde da rede pública e privada devem garantir a representatividade de profissionais de enfermagem nas programações alusivas à Semana da Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

132ª da República e 60ª de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2019 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEEC,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante a realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, e;

CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 048-005789/2004 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018, DECLARA:

Art. 1º Fica credenciada a empresa NCR BRASIL LTDA, estabelecida no SOF SUL QD 02 CJ A LTS 01/03 LJ 05 PARTE A, BRASÍLIA-DF, CF/DF 0734196800268, CNPJ/MF 33033440/0032-09, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF da marca SONDA, para os modelos abaixo especificados.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico habilitado a realizar intervenções:
José Roberto de Oliveira, CPF 56292716104, CI 570720 SSP/MS.

Equipamento especificado por Modelo e Ato de Homologação, para toda versão de software básico: SIM-67, 421/10; SIM-97, 421/10.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando a Portaria nº 1034 de 18/09/2018, a qual determina a criação do Regimento Interno das Comissões de Gestão de Órteses e Próteses e Materiais Especiais dos Hospitais Regionais da Secretaria de Estado de Saúde, resolve:

REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÃO DE GESTÃO DE OPME DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Comissão de gestão de OPME hospitalar, instituída pela Portaria nº 1034, de 18 de setembro de 2018, é um órgão colegiado de caráter permanente e de natureza consultiva e deliberativa, constituída por representantes dos setores envolvidos com a gestão de OPME.

Art. 2º A Comissão será obrigatoriamente composta pelos representantes e respectivos suplentes dos seguintes serviços ou unidades: I - Diretoria Hospitalar ou de Assistência à Saúde; II - Gerência de Assistência Cirúrgica; III - Gerência de Enfermagem; IV - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; V - Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS; VI - Núcleo de Farmácia Hospitalar; VII - Núcleo de Material Esterilizado; Parágrafo único - A comissão será coordenada pelo diretor hospitalar.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Comissão hospitalar de Órteses, Próteses e Materiais Especiais reunir-se-á de maneira ordinária mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria dos membros. Parágrafo único - A convocação para reuniões ordinárias deve seguir o cronograma e para reuniões extraordinárias o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 4º A Comissão deliberará com a presença mínima de 50% dos membros mais o coordenador. §1º Decorridos 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início da reunião e existindo quórum mínimo, serão iniciados os trabalhos com os membros presentes. § 2º Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas, sem justificativa relevante. Parágrafo único: Caso não haja quórum mínimo para deliberação, com consequente prejuízo dos trabalhos, a ausência da área será registrada na ata de reunião.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão registradas em atas sumárias, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas. Parágrafo único. As atas de deliberação estarão disponíveis para consultas na Diretoria hospitalar e via processo SEI de consulta pública divulgado por cada comissão.

Art. 6º Cada membro terá direito a 1 (um) voto;

Art. 7º Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, as recomendações e pareceres da Comissão serão definidas mediante voto da maioria simples, do total dos seus membros presentes, cabendo ao Coordenador da Comissão o voto de minerva em caso de empate.

Art. 8º A Comissão será composta por coordenador, secretário e membros. Parágrafo Único. A coordenação e o secretariado serão exercidos pelo (a) Diretor (a) e o pelo servidor eleito pelos membros da comissão, respectivamente.

Art. 9º O Coordenador presidirá as reuniões, sendo-lhe facultada a relatoria dos requerimentos dos interessados. Parágrafo Único. No impedimento do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo secretário.

Art. 10. Na sessão, o Coordenador concederá a palavra ao Relator que apresentará sua deliberação, para discussão e votação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 Caberá a Comissão Hospitalar de OPME, realizar em seu hospital, a correta gestão das OPMEs, garantindo que todos os Procedimentos Operacionais Padrão sejam realizados, garantindo assim uma correta armazenagem, dispensação, rastreabilidade e controle de estoque.

Art. 12 Caberá ainda a comissão Hospitalar: §1º Definir os fluxos a serem seguidos nos casos que não houver POP generalista. § 2º Encaminhar as solicitações de padronização ou mudança de status de códigos de OPME cadastrados no Sistema de Gestão de Materiais para o Responsável Técnico Distrital (RTD). § 3º Publicar e manter atualizada as Cartas de Serviços dos hospitais, devendo disponibilizar aos Órgão de Controle e setores da Administração Central sempre que solicitado. § 4º Realizar as notificações de intercorrências na utilização de OPME aos Órgãos de Vigilância e demais unidades competentes. Parágrafo Único. Os fluxos deverão ser propostos para os casos de serviços ou rotinas específicas do hospital.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Comissão poderá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos a fim de fornecer material para educação continuada.

Art. 14 É vedada à Comissão o fornecimento extra institucional de laudos técnicos referentes as suas atribuições.

Art. 15 Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da Comissão.

Art. 16 Qualquer membro poderá apresentar propostas de alteração do presente Regimento Interno, que será submetida a apreciação em reunião ordinária.

Art. 17 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1062, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o sistema informatizado de Gestão de Convênios e Atividades Práticas - SIGECAP. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XII e XVII do art. 1º c/c inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria nº 99, de 21 de junho de 2011, que torna público o Termo de Referência. Integração Ensino Serviço no Contexto do Sistema Único do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Homologar o Sistema informatizado de Gestão de Convênios e Atividades Práticas - SIGECAP, como plataforma da Instrução Operacional sobre as atividades curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e entidades vinculadas, por estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação de instituições de ensino públicas e privadas, conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 293, de 18 de outubro de 2013 e suas alterações.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 22, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, página 10, ONDE SE LÊ: "...O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Daclimar Azevedo de Castro", LEIA-SE: "...O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Cândido Teles de Araújo".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00526161/2019-23, resolve:

Art. 1º. Instituir, a comissão de segurança do paciente na atenção primária da região de saúde sul (CSP-APS/SUL), vinculada administrativamente à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Parágrafo único. A CSP-APS/SUL, vinculada tecnicamente ao Câmara Técnica de Segurança do Paciente em Nível Central, caracteriza-se por um Espaço Colegiado da Região de Saúde Sul em nível de Atenção Primária para discussões técnicas e ações, a fim de prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos.

Art. 2º. Compete a CSP-APS/SUL:

- I - Apoiar a implantação da Cultura de Segurança na Atenção Primária;
- II - Apoiar a promoção das Boas Práticas para Funcionamento de serviços de Saúde;
- III - Assessorar os gestores na implementação e avaliação das políticas de Segurança do Paciente;
- IV - Apoiar a promoção do cuidado centrado no paciente com o envolvimento do paciente e seus familiares no processo de cuidado;
- V - Criar, apoiar e avalia as ações desenvolvidas pelas Gerência de Serviços de Atenção Primária da Região Sul;
- VI - Avaliação sobre queixas técnicas relacionadas à segurança do paciente;

VII - Promoção de processos de capacitação em segurança do paciente;

VIII - Elaboração e/ou validação dos protocolos assistenciais e fluxos de atendimento, bem como Procedimentos Operacionais Padrão (POP).

Art. 3º. A CSP-APS/SUL reunir-se mensalmente na terceira semana de cada mês ou através de convocações extraordinárias para avaliar, acompanhar e monitorar as ações de sua competência.

Art. 4º. A CSP-APS/SUL será coordenada pela Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde(GEAQAPS/DIRAPS).

Parágrafo único. A GEAQAPS/DIRAPS deverá apresentar trimestralmente a produção das ações desenvolvidas na Região para alta liderança.

Art. 5º Compõem a CSP-APS/SUL, de forma permanente, representantes das seguintes áreas:

I - Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde (GEAQAPS/DIRAPS);

II - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA/DIRAPS);

III - Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS/DIRAPS);

IV - Gerência de Enfermagem (GENF-APS/DIRAPS);

V - Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul (GAOAPS/DA);

VI - Núcleo de Logística Farmacêutica (NLF/GAOAPS/DA);

VII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI/DIRAPS).

§1º. Os representantes titulares serão os ocupantes dos cargos em comissão referidos no artigo 5º.

§2º. Os membros titulares a que se refere o caput deste artigo são automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§3º. As Gerências de Serviços de Atenção Primária da Região Sul atuarão diretamente na implementação e monitoramento das ações, participando das reuniões somente quando convocados.

Art. 6º A CSP-APS/SUL apoiará a organização das ações atribuídas às Gerência de Serviços de Atenção Primária da Região Sul.

Art. 7º A CSP-APS/SUL poderá instituir, sempre que necessário, solicitar subcomitês ou grupos de trabalho, por tempo determinado e atribuir obrigações vinculados às suas competências.

Art. 8º. É vedado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação de servidor público ou representante de instituição privada na CSP-APS/SUL.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, considerando o disposto na Instrução Nº 871 de 29 de julho de 2019 e no Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a colaboração dos Representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseg e nos Programas e Ações Comunitárias, responsáveis pela atuação do Detran/DF na área de abrangência do Conselho e dá outras providências.

Art. 2º A presença e a colaboração dos servidores do Detran/DF nas atividades dos programas e ações comunitárias e as demandas apresentadas deverão ser encaminhadas à Gerência de Programas e Ações Comunitárias - Gerproc, no respectivo endereço eletrônico, para serem submetidas à apreciação, com elaboração de pareceres técnicos das unidades organizacionais, desta Autarquia, e posterior atendimento, se for o caso.

Parágrafo único. A colaboração referida, no caput, será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos funcionais dos respectivos servidores.

Art. 3º A Representação dos servidores do Detran/DF nos Conseg poderão ocorrer das seguintes formas:

- I - Membro Governamental Titular;
- II - Membro Governamental Suplente;
- III - Membro Governamental Provisório.

§1º Nos impedimentos do Membro Governamental Titular, comparecerão às reuniões o seu Suplente e, em caso de impossibilidade momentânea de ambos, decorrente do serviço ou outro motivo relevante, será indicado oficialmente um representante provisório com poder de decisão.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§2º O Representante provisório supracitado terá os mesmos direitos, deveres e vedações dos membros governamentais titulares e suplentes.

Art. 4º A Gerproc enviará previamente aos representantes a agenda das atividades.

Art. 5º São deveres dos Representantes:

I - acompanhar, na Gerproc, sobre o andamento das solicitações enviadas;

II - solicitar à Gerproc os documentos necessários à reunião;

III - encaminhar relatório sobre reunião realizada à Gerproc;

IV - informar à chefia imediata, com antecedência de até dois dias úteis sobre a agenda das reuniões do Conseg;

V - comunicar à Gerproc, com antecedência de três dias úteis sobre a impossibilidade de participação na reunião do Conseg.

Art. 6º Relativo ao dia da realização das atividades, o representante deverá:

I - confirmar o local e horário da reunião com a Gerproc;

II - subsidiar-se de toda e qualquer informação sobre as demandas encaminhadas posteriormente a fim de dar uma resposta à comunidade.

Art. 7º No dia em que a reunião for realizada no período noturno, o representante poderá ser liberado da sua jornada de trabalho, para diligências e preparações, sem prejuízo das atividades do setor.

Art. 8º A Gerproc deverá elaborar conteúdo programático, para capacitação dos servidores representantes dos Conseg.

Art. 9º Os Representantes do Detran/DF, titulares e suplentes, serão designados pelo Diretor-geral mediante Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1571, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Após a apresentação da documentação para homologação do Programa De Acompanhamento e Verificação De Presença, referente às Instruções nº 413/2016 e 444/2016, conforme processo SEI nº 00055-00075928/2019-49, a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, foi considerada apta para a continuidade da prestação de serviços de acompanhamento e verificação de presença do candidato/conductor (PRESENÇA), para atendimento aos usuários dos centros de formação de condutores - CFC's e clínicas do Distrito Federal. Dessa forma, em atendimento ao art. 11, §1º da Instrução 444/2016, em epígrafe, renovo a HOMOLOGAÇÃO do Sistema da SEARCH INFORMÁTICA LTDA, ato realizado em 24 de novembro de 2016 no Processo: 055.022599/2016-DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PRIMA ANCO RODOBEN S.A, CNPJ nº 33.603.457/0001-40, Processo nº 00055-00077986/2019-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1599, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) Gaplan Administradora de Consorcio Ltda, CNPJ nº 47.820.097/0001-42, Processo nº 00055-00078540/2019-08, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, e alínea b, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 07, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, p. 39, que teve alteração de membros e prorrogação de prazo pela Portaria nº 57, de 17 de outubro de 2019 e recondução por meio da Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 217 p.07 para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00015-00013239/2018-17, que apura fatos constantes no processo administrativo 015.001002/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e considerando o que consta no Memorando nº17 (32958807) do Processo: 00390-00003628/2019-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar - CPD, contados a partir do término da vigência da Portaria nº 153 (31008269), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 22, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00390-002635/2019-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Sancionatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas estabelecidas pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, § 2º do art. 9º c/c Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 c/c Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do procedimento administrativo sancionatório, instaurado por meio da Portaria nº 65, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 39, a fim apurar possíveis indícios de não cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela empresa PLANALTO SERVICE LTDA, no âmbito do Contrato 05/2012, celebrado entre a referida empresa e esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constantes nos processos nº 391-000.814/2012 e 391-001.783/2012, referente às ocorrências constantes no subitem a.2) do item V da Decisão nº 1807/2019, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, objeto do Processo nº 00393-00000798/2019-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 160, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, página 21. ONDE SE LÊ: "...o período de 06/01/2020 e 20/01/2020, em virtude de Abono de Ponto...", LEIA-SE: "...no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, em virtude de férias regulamentares...".

CONSELHO DELIBERATIVO**RESOLUÇÃO 40, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer nº 66 do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001657/2019-71, no que tange à aprovação, com ressalvas, do PLANO DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, para o exercício de 2020, em conformidade com inciso I, art. 9 das Disposições Regimentais desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 0196-000111/2017.

Art. 2º Aprovar por unanimidade as alterações da Instrução Normativa nº 110, de 02 de outubro de 2017, a qual estabelece as normas e valores de acesso ao público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, YRLA MARIANE FERREIRA MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 0290-000095/2013;
- b) nº 00431-00001040/2018-91;
- c) nº 00431-00001677/2018-87;
- d) nº 0431-001332/2016;
- e) nº 0431-000886/2017;
- f) nº 0431-001381/2016;
- g) nº 00431-00007130/2019-76;
- h) nº 0380-000044/2015;
- i) nº 0380-000461/2015;
- j) nº 0040-000207/2017;
- k) nº 00431-00014911/2018-36;
- l) nº 00431-00010344/2019-20;
- m) nº 00431-00010503/2019-96;

- n) nº 0380-000218/2011;
- o) nº 00431-00017189/2018-91;
- p) nº 00431-00017249/2018-76;
- q) nº 00431-000516/2016;
- r) nº 00431-00011305/2018-69.

II - Por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:

- a) nº 0380-000281/2009;
- b) nº 00431-00007450/2019-26;
- c) nº 00431-00013808/2019-50;
- d) nº 00431-00013840/2019-35.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 0431-000393/2017;
- b) nº 0240-000680/2006;
- c) nº 0380-000782/2015;
- d) nº 00431-00004330/2018-96;
- e) nº 0040-001207/2011;
- f) nº 00431-00008114/2017-39.

II) por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:

- a) nº 0380-001361/2012;
- b) nº 00431-00006186/2017-41;
- c) nº 0431-001452/2016.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**INFORMAÇÃO Nº 163/2019 - SEGEDAM (AA)**

PROCESSO Nº 24.820/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Renovação da assinatura anual dos periódicos da Editora Fórum, para o período de janeiro a dezembro de 2020. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 38.337,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais), em favor da EDITORA FORUM LTDA - CNPJ 41.769.803/0001-92, para atender despesa com a renovação da assinatura anual dos periódicos: 1. A & C Revista de Direito Administrativo e Constitucional, 2. Fórum Administrativo, 3. Fórum de Contratação e Gestão Pública, 4. Fórum de Direito Tributário, 5. Fórum de Direito Urbano e Ambiental, 6. Interesse Público, 7. Revista Brasileira de Infraestrutura, 8. Revista Brasileira de Direito Municipal, 9. Revista Brasileira de Direito Público, 10. Revista de Contratos Públicos, 11. Revista de Direito Administrativo, 12. Revista de Direito do Terceiro Setor e 13. Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico, para o período de janeiro a dezembro de 2020, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2019.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 004/2020 - SEGEDAM (AP)**

PROCESSO Nº 33.435/2014; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 47.913,80 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 77, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 03 de janeiro de 2020

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 20, o ato que nomeou MICHAEL JEFFERSON LIMA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAEL JEFFERSON LIMA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL FONSECA DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Articulação, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o benefício de Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, ao servidor JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS, matrícula 91.237-9, pelo dependente João Felipe do Santo Costa, nascido em 01.06.2016, conforme documentação apresentada.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, o agente responsável pela prescrição administrativa no Processo SEI nº 0142-000186/2017;

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: Marcel Felipe Soares das Neves - Matrícula nº 1747258;

II - Membro Titular I: Claudécio Ferreira Martins - Matrícula nº 1745697;

III - Membro Titular II: Mauriceia Barbosa Marques Framholz - Matrícula nº 436283;

IV - Membros suplentes: Ana Paula Silva Mota Martins - Matrícula nº 14307650; e Neide Ribeiro de Santana - Matrícula nº 475491;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação;

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA DE BRITO Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 92040-1, para Executor, e OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.750-9, para suplente do processo nº 00148.00001867/2019-90, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente aos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para os próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, visando dar continuidade nas apurações das responsabilidades pela realização de despesas à revelia da legislação vigente, relativa ao processo nº 0149.000.277/2006, relacionado no processo SEI 0149- 000277/2006, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita do CGDF contida nos autos.

Art. 2º Designar os servidores RANIERI CARNEIRO FALCÃO, Professor de Educação Básica; THELRY NASCIMENTO DA SILVA, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Gestão Urbana e Regional, CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do segundo, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo único. Designar CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituído da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 3º Designar PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como primeiro suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 4º Designar RUBENS MARQUES LUIZ, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista de Atividades Rodoviárias como segundo suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º e art. 3º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 5º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLY PONTES RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGALSUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b" e incisos IV, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 43.379-9 DENISE SANTOS DA SILVA Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/12/2014 a 19/12/2019; 43.679-8 ELNI PEREIRA DA SILVA TORRES Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/12/2014 a 14/12/2019; 42.605-9 FATIMA CAETANA DE ARAUJO Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 03/12/2014 a 01/12/2019; 31.766-7 JACQUELINE ALVES BRASIL Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio de 06/12/2014 a 04/12/2019; 31.797-7 JOAO LUIZ VIEIRA DA SILVA Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 16/12/2014 a 14/12/2019; 43.663-1 JOSE IVALDO PEREIRA DE MEDEIROS Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 11/12/2014 a 09/12/2019; 43.134-6 MARCIA DAVID LOPES DA SILVA Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/12/2014 a 03/12/2019; 31.085-9 MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA Inspetor Fiscal, 6º quinquênio de 04/12/2014 a 02/12/2019; 43.599-6 OSLEIDE CONCEICAO ALVES ARANTES Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 12/12/2014 a 10/12/2019.

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de janeiro 2020, ao servidor EDIVALDO PEREIRA DE BASTOS, matrícula 83.736-9, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo 04017-00010588/2019-81.

TORNAR SEM EFEITO na Portarias de 29 de setembro de 2010, publicada no DODF 188, de 30 de setembro de 2010 p. 23, a contar de 31/12/2019, o ato que concedeu o pagamento de Gratificação de Titulação pós-graduação, 15%, 10/09/2010 ao servidor ERONDES ALVES SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.970-X, Processo 0360.001543/2010.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Nos atos que concederem Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 106.886-5, Na Instrução de Serviço de 28 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº. 22, de 1 de fevereiro de 2000, p. 22, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 17/10/1994 a 16/10/1999 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 17/10/1994 a 15/10/1999..."; Na Instrução de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº. 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 17/10/1999 a 14/10/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 16/10/1999 a 13/10/2004..."; Na Ordem de serviço nº 20 de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF nº. 209, de 1 de novembro de 2019, p. 123, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 24/02/2011 a 22/02/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 12/10/2014 a 10/10/2019...".

Nos atos que concederem Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIA GOMES VIEIRA, matrícula 28.573-0, Na Ordem de Serviço, de 28 de abril de 1994, publicada no DODF nº 084, de 02 de maio de 1994, p. 20, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 21.10.87 a 18.11.92 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 21/10/1987 a 19/10/1992..."; Na Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 03 de 6 de janeiro de 1998, p. 15 ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 20/11/92 a 18/11/97 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 20/10/1992 a 16/04/1998..."; Na Portaria nº 31 de 15 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 18, de 24 de janeiro de 2003, p. 50, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 19/11/1997 a 17/11/2002 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 17/04/1998 a 15/04/2003..."; Na Portaria de 30 de junho de 2008, publicada no DODF 125 de 1 de julho de 2008 p. 30, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 17/03/2002 a 15/10/2007...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 16/04/2003 a 13/04/2008..."; Na Ordem de Serviço nº 91 de 13 de junho de 2013, publicada no DODF 123 de 17 de junho de 2013 p. 33, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 16/10/2007 a 13/10/2012...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 14/04/2008 a 12/04/2013..."; Na Instrução nº 39 de 30 de Outubro de 2017, publicada no DODF 220 de 17 de novembro de 2017, p. 25, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 14/10/2012 a 12/10/2017...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 13/04/2013 a 11/04/2018...".

Na Ordem de Serviço, de 25 de maio de 1992, publicada no DODF nº 107-SUPLEMENTO, de 29 de maio de 1992, p. 14, No ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 19.057-8 ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 02/06/82 a 30.05.87 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/06/1982 a 31/05/1987...".

Nos atos que concederam Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SANDRO RODRIGUES, matrícula 24.698-0, Na Ordem de Serviço nº 25, de 09 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 237 de 12 de dezembro de 1994, p. 60, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 02.04.84 a 31.03.89 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/04/1984 a 16/04/1989..."; Na Ordem de Serviço nº 25, de 09 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 237 de 12 de dezembro de 1994, p. 60, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 01.04.89 a 30.03.94 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 17/04/1989 a 15.04.1994..."; Na Ordem de Serviço de 20 de abril de 1999, publicada no DODF nº 78 de 26 de abril de 1999 p. 29, ONDE SE LÊ: "... SANDRA RODRIGUES, 3º quinquênio de 31.03.94 a 28.02.99 ...", LEIA-SE: "... SANDRO RODRIGUES, 3º quinquênio de 16/04/1994 a 14/04/1999..."; Na Portaria de 27 de fevereiro de 2009, publicada no DODF 41 de 2 de março de 2009 p. 17, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 30/03/1999 a 27/03/2004..."; LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 15/04/1999 a 12/04/2004..."; Na Portaria de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF 219 de 13 de novembro de 2009 p. 23, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 28/03/2004 a 26/03/2009..."; LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 13/04/2004 a 11/04/2009..."; Na Instrução de Serviço nº 05 de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 35 de 17 de fevereiro de 2017, p. 22, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 27/03/2009 a 25/03/2014..."; LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 12/04/2009 a 10/04/2014..."; Na Instrução de Serviço nº 11 de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66 de 8 de abril de 2019, p. 9, ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio de 26/03/2014 a 24/03/2019..."; LEIA-SE: "... 7º quinquênio de 11/04/2014 a 09/04/2019...".

Na Ordem de Serviço nº 18, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº. 201, de 21 de outubro de 2019, p. 17, no ato que concedeu averbação tempo de serviço, a servidora SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 106.886-5, Inspetor Fiscal, para ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de aposentadoria todos os fins...", LEIA-SE: "...contados para efeito de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00032078/2019-62, resolve: DESIGNAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 272.463-4, para substituir VALERIO PEREIRA MUNIZ, matrícula 26.189-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Saúde, Educação e Segurança, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios, Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-0000660/2019-60, resolve: DESIGNAR DIEGO EMANUEL CAMPELO, matrícula 109.226-X, para substituir MARCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula 109.062-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos autos do Processo: 00040-00035068/2019-89, resolve: Art. 1º Instaurar Processo Sindicância para apurar os fatos apontados nos autos do Processo: 00040-00035068/2019-89.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3; BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7; ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula 91.433-9 e como membro suplente ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula 43.371-3, para atuarem no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, no Processo de Sindicância instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos autos do Processo SEI nº 00040-00034792/2019-95, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 00040-00034792/2019-95.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores BERGSON MORAIS RIBEIRO, Mat. nº 33.730-7; ARNOLDO SILVA FILHO, Mat. nº 187.373-3; ASTROGILDO REGIS BARBOSA, Mat. nº 109.099-2 e como membro suplente CARLOS REZENDE PINTO, Mat. nº 108.739-8, para atuarem no prazo de sessenta dias, sob a presidência do primeiro, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal SAE-DF, da servidora IZAURA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 67.859-7, Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço nº 01, de 26/01/2017 publicada no DODF nº 20, de 27/01/2017, a contar de 21/11/2019, por motivo de aposentadoria, conforme o Processo SEI nº 0414-000319/2012.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal SAE-DF para o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.573-1, Agente de Gestão Educacional/Portaria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal, a contar de 21/11/2019 até 13/04/2020, conforme o Processo SEI nº 0414-000319/2012.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, e a Portaria nº 826, de 10 de Outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central, Subcomissões de Bens Imóveis e Subcomissão de Bens Móveis para realizarem o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, exercício 2019:

I - a Comissão Central será composta pelo presidente Cristhiano Pereira da Silva, matrícula 1679570-9, André Luiz Caetano Machado, matrícula 1442927-6 e Gustavo Freitas de Souza, matrícula: 1.436.859-5.

II - as Subcomissões de Bens Imóveis serão compostas por todos os Gerentes de Apoio Operacional das Superintendências, do Hospital Materno Infantil de Brasília e do Complexo Regulador em Saúde, além dos seguintes indicados: Presidente Bernardo Speller Trajano, matrícula 138724-3 e Suplente Danillo Cordeiro dos Santos de Santana, matrícula: 1.677.774-3. Representante do Hospital de Apoio de Brasília, Washington Felipe de Sousa, matrícula 141517-4; representante do Hospital São Vicente de Paulo, José Elias da Rocha Júnior, matrícula 121147-1; representante da Administração Central, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana, matrícula 1.677.774-3 e representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Nilson Louli, matrícula 1401544-7; e

III - as Subcomissões de Bens Móveis serão compostas por todos os titulares de cargo detentores de carga patrimonial desta Secretaria (Portaria nº 826, de 10 de outubro de 2019) e terão como Presidente e Suplente, respectivamente:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA, Presidente Fernando Augusto de Souza Bandeira, matrícula 141074-1, Suplente Valcyr Barros da Silva, matrícula 1432970-0; e

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente Jean Clerson Sirqueira Bonfim, matrícula 1691740-5, Suplente César Moraes da Silva, matrícula 1689438-3;

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA, Presidente Leonardo de Araújo Tomé, matrícula 134925-2, Suplente Francisco das Chagas Silva Ribeiro, matrícula 1690652-7; e

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente Ivanildo Guedes da Cosa, matrícula 139704-4, Suplente Bruno Eduardo Ribeiro Lagares, matrícula 1433176-4;

c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA PLANALTIMA, Presidente Sara Loreto, matrícula 1439052-3, Suplente Wallace de Souza Bezerra, matrícula 1693354-0;

2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA SOBRADINHO, Presidente João Vitor de Sousa Cardoso, matrícula 1691063-X, Suplente Emily da Silva Almeida, matrícula 1693363-X; e

3. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente Fábio Carlos de Sousa Castro, matrícula 155622-3, Suplente Kamila de Brito Borges, matrícula 1691056-7;

d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA-GAMA, Presidente Lorena Luamar Seraine Rodrigues, matrícula 1.440.515-6, Suplente Ricardo Gonzaga Patrão, matrícula 195750-3; e

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente Jane Ramalho da Costa Cunha, matrícula 142.923-x, Suplente Michele Cristina da Silva Firmino, matrícula 155.520-0;

e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA, Presidente Eide Taiane Oliveira dos Santos, matrícula 1686235-X, Suplente Fernanda Feijó de Carvalho, matrícula 1691064-8; e

2. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente André Luiz Costa Machado, matrícula 184.190-4, Suplente Janildo Brasil Lisboa, matrícula 140283-8;

f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA-CEILÂNDIA, Presidente Maria Gorete Solano de Carvalho Holanda, matrícula 150443-6, Suplente Diego da Silva Fernandes, matrícula 1693844-5;

2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA-BRAZLÂNDIA, Presidente André Luiz Caetano Machado, matrícula 1442927-6, Suplente Lealdo Negalho de Oliveira, matrícula 1440556-3; e

3. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente Laiane Alcântara dos Santos, matrícula 192781-7, Suplente Eliza Nery Felipe Alves, matrícula 1692137-2;

g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE:

1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA SAMAMBAIA, Presidente Elon Gleiton Cunha Pontes, matrícula 1690620-9, Suplente Severino Rodrigues de Souza, matrícula 0148414-1;

2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SECUNDÁRIA TAGUATINGA, Presidente Gisele Schimdt Siqueira, matrícula 1680016-8, Suplente Luci Correia Pereira Ramos Viegas, matrícula 1482904; e

3. ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, Presidente Ângela Lustosa Borges, matrícula 1435277-4, Suplente Leandro Moraes de Oliveira, matrícula 1438596-1;

h) Hospital São Vicente de Paulo, Presidente Luciana Franca Martins Rangel, matrícula 1443246-3, Suplente Moacir Pereira Araújo, matrícula 1443072-X;

i) Hospital de Apoio de Brasília, Presidente Suzane Carvalho da Mota Flores, matrícula 150994-2, Suplente Carolina Rejane de França Thomé Bragança, matrícula 198.532-9;

j) Hospital Materno Infantil de Brasília, Presidente Leandro Camargo Cassimiro, matrícula 1442839-3, Suplente Maria Paula Silva Raiol, matrícula 128534-3;

k) Complexo Regulador em Saúde, Presidente Enedina Farias Bastos, Matrícula 1442355-3, Suplente Adriano Carlos Campos, matrícula 133715-7;

l) Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Presidente Clayton Feliciano Rolim 141963-3, Suplente Francinaldo Alves Macena 1400965-x; e
m) Administração Central, Presidente Edna Lúcia Ferreira Martins de Souza de Macedo, matrícula 1693654-X, Suplente Lisiane Blom e Silva Vicente, matrícula 1442920-9.

Art. 2º A Comissão Central elaborará Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes e Relatório Final de Bens Imóveis, a serem entregues à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil a contar da data da disponibilização do Demonstrativo de execução patrimonial do exercício no Sistema Geral de Patrimônio (previsto para Janeiro de 2018), e conterà as informações elaboradas pelas Subcomissões de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis.

Art. 3º A Subcomissão de Bens Imóveis será destinada a inventariar os imóveis distribuídos à carga patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, por áreas de abrangência das Superintendências e Unidades de Referência, e elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central, até o dia 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º As Subcomissões de Bens Móveis serão destinadas a inventariar os Bens Patrimoniais Móveis das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial, das Unidades de Referência Distrital, da Administração Central e da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A Fundação Hemocentro de Brasília, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, o Hospital da Criança José de Alencar, a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal deverão realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso por esses órgãos.

§2º Os bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso no Hospital Regional de Santa Maria e Hospital de Base do Distrito Federal deverão ser inventariados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito federal, o qual deverá elaborar Relatório nos moldes a ser encaminhado pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e entregar à Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário.

Art. 5º Caberá à Comissão Central:

I - a obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - o monitoramento à entrega dos Relatórios de Inventário das Subcomissões, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - a conferência dos Relatórios e planilhas padronizadas do excel recebidas pelas Subcomissões;

IV - a compilação das planilhas padronizadas do excel elaboradas pelas Subcomissões, visando unificar as informações e subsidiar a elaboração do Relatório Final e atualização do Sistema Geral de Patrimônio;

V - a consolidação dos Relatórios das Subcomissões e elaboração do Relatório Final de Inventário que será encaminhado à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em observância ao disposto nos Artigos 9, 10, 11, 14 e 15 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017; e

VI - o encaminhamento do Relatório Final e Planilha padronizada do excel consolidada à Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, via Sistema Eletrônico de informação e (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para filtragem de informações gerenciais).

Art. 6º Os servidores que compoem a Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega dos Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devendo as chefias imediatas serem comunicadas quanto à liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

I - os servidores indicados para a Comissão Central, no intuito de serem devidamente instruídos e serem supervisionados, deverão exercer as atividades referentes a esta designação nas dependências da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - o Presidente da Comissão Central deverá estar à disposição dos trabalhos nas dependências da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir da publicação desta Ordem de Serviço; e
III - os membros da Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos a partir do recebimento dos Relatórios das Subcomissões de Inventário até a conclusão do Relatório Final.

Art. 7º Caberá ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis:

IV - participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para apresentação dos trabalhos e das documentações necessárias;

V - monitorar a entrega dos Relatórios de Inventário dos membros das Superintendências e Unidades de Referência, bem como da Administração Central e Subsecretaria de Vigilância à Saúde e conferir os Relatórios, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido; e

VI - consolidar os Relatórios recebidos e elaborar o Relatório Final de Inventário, a ser entregue à Comissão Central.

Art. 8º Caberão aos membros da Subcomissão de Bens Imóveis inventariar os imóveis localizados em sua área de abrangência, elaborar o Relatório conforme modelo recebido por Superintendência/Unidade de Referência, em observância ao disposto nos Artigos 17, 18, 20 e 21 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e encaminhá-lo ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis no prazo estabelecido.

Art. 9º Caberão aos Presidentes e Suplentes das Subcomissões de Bens Móveis:

I - participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para treinamento dos trabalhos e apresentação das documentações necessárias;

II - proceder à anexação da carga patrimonial de inventário nos processos do Sistema Eletrônico de Informação, e encaminhar os mesmos aos respectivos setores por meio de Memorando (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário), contendo as instruções para realização dos trabalhos, incluindo o formulário com anexos de cadastro de chefia, bens fora de carga, bens não localizados, bens sem tombamento e de outras situações (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário);

III - acompanhar a entrega dos trabalhos realizados pelos titulares dos setores integrantes da Subcomissão de Inventário, orientando-os e utilizando-se de recursos para potencializar a elaboração do relatório contendo a integralidade dos setores correspondentes às Subcomissão, dentro do prazo estabelecido;

IV - realizar a conferência dos documentos recebidos, de modo a garantir que todos os documentos referentes ao Inventário estejam assinados pelos titulares do setor;

V - Compilar, em planilha padronizada no excel, todos os dados preenchidos pelos titulares dos setores na planilha excel padronizada pela Gerência de Inventário;

VI - tramitar os processos dos setores inventariados à Comissão Central de Bens Móveis e Imóveis da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de registro das atualizações patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio;

VII - elaborar o Relatório de Inventário da Subcomissão (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário), o qual deverá ser encaminhado à Comissão Central juntamente com a planilha padronizada do excel via Sistema Eletrônico de Informação e por e-mail (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para compilação de dados pela Comissão Central);

VIII - proceder a comunicação imediata à Diretoria Administrativa no caso de quaisquer intercorrências que prejudiquem o andamento dos trabalhos e, persistindo a intercorrência, realizar comunicação formal e imediata à Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. No caso das intercorrências serem constatadas nos setores da Administração Central ou Subsecretaria de Vigilância à Saúde, a comunicação deverá ser realizada à Gerência de Monitoramento de Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal; e

IX - informar e descrever no Relatório da Subcomissão todas as intercorrências evidenciadas ao longo do trabalho, obrigatoriamente, indicando os responsáveis pelas situações que prejudicaram ou impediram a realização dos trabalhos.

Art. 10. Os Presidentes e Suplentes das Subcomissões de Bens Móveis deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega do Relatório de Bens Móveis à Comissão Central de Inventário, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, devendo as Chefias imediatas serem comunicadas da liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

Art. 11. Os Presidentes das Subcomissões de Bens Móveis e Imóveis deverão apresentar Relatório de Bens Móveis e Relatório de Bens Imóveis à Comissão Central até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal.

Art. 12. Caberão aos titulares de cargo comissionado detentores de carga patrimonial a conferência da carga em seu respectivo setor, com aposição de assinatura, e o encaminhamento das informações levantadas ao Presidente da Subcomissão, atentando-se às instruções estabelecidas na Portaria nº 826, de 10 de outubro de 2019, e constantes do Memorando encaminhado pelo Presidente da Subcomissão.

Art. 13. As informações recebidas acerca do levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis serão utilizadas como suficientes para a efetivação das alterações no Sistema Geral de Patrimônio, visando a atualização da carga patrimonial dos setores, visto que o trabalho será desempenhado pelo titular do cargo e constará assinatura do mesmo nos formulários de Inventário.

Art. 14. Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 15. Os setoriais de Patrimônio deverão prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 16. Os trabalhos das Subcomissões de Inventário das Superintendências deverão ser acompanhados e monitorados pelas respectivas Diretorias Administrativas e Gerências de Apoio Operacionais, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 17. Os trabalhos da Subcomissão de Inventário da Administração Central e Subsecretaria de vigilância à Saúde deverão ser acompanhados e monitorados pela Gerência de Monitoramento de Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 18. Os trabalhos da Subcomissão de Inventário das Unidades de Referência deverão ser acompanhados e monitorados por suas respectivas Diretoria Administrativa, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 19. O controle da frequência no ForPonto e deslocamento dos integrantes das Sub comissões de Imóveis deverão ficar a cargo da Diretoria Administrativa, e, no caso da Subcomissão da Administração Central, deverá ficar a cargo da Subsecretaria de Infraestrutura da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Art. 20. As informações, instruções e toda a documentação relativa à execução do Inventário serão repassadas aos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal;

Art. 21. Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, após a devida instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvados o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 22. Atendendo as recomendações da Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio.

Art. 23. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação de bens patrimoniais de sua carga, por meio de processo específico já criado e encaminhamento ao agente setorial de patrimônio a si vinculado, para fins de registros e atualizações.

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 223, de 25 de novembro de 2019, páginas 09 e 10.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Disciplina a participação no TELETRABALHO dos servidores da Unidade Setorial de Correição Administrativa - Gabinete, da Secretária de Saúde do Distrito Federal.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências e considerando o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, e considerando:

- o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal; - o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal

- a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos Gabinete - SES/CONT/USCOR/GAB;

- a possibilidade de redução de custos operacionais do órgão;

- a instituição e a regulamentação do Teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e Portaria Nº 1397, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Autorizar a participação das servidoras Deborah Lorrane Dias Morais Arantes, matrícula 1.672.839-4; Patrícia Ferreira Dias, matrícula 1.443.773-2 e Thais Silva e Carvalho, matrícula nº 143.963-7, aptas conforme o Art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho a partir da publicação.

Art.2º Autorizar a participação dos servidores Aline Luiz Martins, matrícula nº 196.447-X; Carolina Salles de Oliveira, matrícula nº 1.433.996-X e Leonardo Silva Pinheiro, matrícula nº 198.810-7, aptos conforme o Art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho após 30 dias a partir da publicação desta.

Art.3º Autorizar a participação dos servidores Eduardo de Jesus Souza, matrícula nº 1.433.006-7; Lívia da Silva Bastos, matrícula 1.432.828-3 e Maria Leticia Pelucio Vieira de Mello, matrícula nº 150.574-2, aptos conforme o Art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho após 60 dias a partir da publicação desta.

Art.4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, por no mínimo um período, dentro do horário de expediente do órgão.

Art.5º As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de teletrabalho, sendo acompanhadas pelas chefias semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Para Tratar de Interesses Particulares, à servidora MISLEIR DOS SANTOS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 0142898-5, lotado na -Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRT/SRSSP/SES, pelo período de (03)três anos, a contar da publicação, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00527210/2019-45.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor RODRIGO NUNES FRANCO, matrícula 0172720-6, ENFERMEIRO, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia - SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP8-CEI, pelo período de 15/08/2019 a 28/02/2020. Processo SEI nº 00060-00312409/2019-71.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 283/2019, LOURIVAL MUNIZ REIS, matrícula nº 173.532-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00040-00036004/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLY BASTOS PEREIRA, matrícula nº 129.769-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00306489/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, MARILDA FERNANDES DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 128.995-0, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00407061/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER, matrícula nº 126.985-2, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 0282-000378/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA DA GUIA SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 128.787-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-LABORATÓRIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNC. Processo: 00060-00043585/2018-76.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSELENA SILVA BARBOSA, matrícula nº 127.058-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00194453/2019-92.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GELSA DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº 130.271-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00007426/2019-94.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DULCE MOREIRA DA SILVEIRA MAIA, matrícula

nº 135.773-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00009458/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALEXANDRINA PEREIRA BRANDAO, matrícula nº 135.828-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00262543/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a FRANCISCO MARIANO JUNIOR, matrícula nº 138.808-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00407998/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a NANCY MARIA GOMES, matrícula nº 172.643-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00120244/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a ARILSON BENEDITO CORREA DA COSTA, matrícula nº 133.764-5, na Carreira Médica no Cargo de MEDICO - PSQUIIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE /GPCR. Processo nº 00060-00112280/2019-01.

REVER, na Ordem de Serviço Nº 89, de 02/05/2017, publicado no DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a HERMINDO TRONCOSO GONCALVES, matrícula nº 125.647-5, na Carreira Médica - Terapia Int. Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial nº 067/2019 - GPM, a contar de 19/07/2019. Processo de Aposentadoria SICOP nº 270.000.699/2016 e de Revisão Sei - Sigiloso nº 00060-00422002/2019-51.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 06 de janeiro de 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 245 de 08/11/2010, Publicado no DODF nº217, de 16/11/2010, o ato que concedeu aposentadoria a MARLI MARQUES MONTEIRO NUNES, matrícula nº 116.457-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 195/2019-GPM, a contar de 26/04/2019. Processo: 00060-00285874/2019-21.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 794 de 20/11/2019, Publicado no DODF nº221, de 21/11/2019, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANGELA AMARAL GONCALVES, matrícula nº 1.400.937-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 783/2019-GPM, a contar de 21/11/2019. Processo: 00060-00487740/2019-43.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 249 de 24/05/2019, Publicado no DODF nº98, de 27/05/2019, o ato que concedeu aposentadoria a ROZANGELA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 129.416-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 758/2019-GPM, a contar de 27/05/2019. Processo: 00060-00225571/2019-50.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 420 de 18/07/2019, Publicado no DODF nº135, de 19/07/2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIO ANTONIO CRISPIM, matrícula nº 128.049-X, na Carreira de Médico - no cargo Médico- PSQUIIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 782/2019-GPM, a contar de 19/07/2019. Processo: 00060-00462565/2019-81.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 79 de 04/05/2009, Publicado no DODF nº87, de 07/05/2009, o ato que concedeu aposentadoria a ABDORAL DIAS DA SILVA, matrícula nº 112.465-X, na Carreira de Médico - no cargo Médico- GINECO.E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 780/2019-GPM, a contar de 05/07/2019. Processo: 00060-00461651/2019-77.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006

e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 16947800, DANILO MORENO JUNIOR, 7%, 12/12/2019; ADCM, 16947061, CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, 25%, 12/12/2019; ADCM, 16947908, TAISA SOARES DE ALENCAR, 22%, 20/12/2019; ADCM, 16947657, IDAYANE VIEIRA LINS, 24%, 16/12/2019; ADCM, 16947843, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 17%, 19/12/2019; ADCM, 16948645, ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, 25%, 30/12/2019; ADCM, 16948475, SAMUEL ALVES DOS SANTOS, 7%, 31/12/2019; ADCM, 16948009, BRUNO PEREIRA GOMES, 17%, 31/12/2019; ADCM, 16884086, DIEGO DE ARAUJO COSTA, 30%, 02/12/2019; ADCM, 16584791, JOVILDE BENELLI, 30%, 12/12/2019; ADCM, 1109332, PAULO SAIDE FRANCO, 15%, 13/12/2019; ADCM, 16876148, CLAUDIO J. DE MELO XAVIER SILVA, 30%, 15/12/2019; ADCM, 16880129, FABRINY T. SOUZA RIBEIRO AGUIAR, 25%, 18/12/2019; ADCM, 16598598, CRISTINA GABRIEL SILVA, 17%, 18/12/2019; ADCM, 16777069, KAIJO CESAR PEREIRA DA SILVA, 30%, 19/12/2019; ADCM, 16817605, HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, 30%, 19/12/2019; ADCM, 16777557, TATIANE NASSER DE OLIVEIRA, 30%, 20/12/2019; ADCM, 16947908, TAISA SOARES DE ALENCAR, 24%, 20/12/2019; ADCM, 16948343, LIGIA CINTIA ANDRADE COSTA, 22%, 20/12/2019; ADCM, 16947940, DEBORA FERREIRA REIS, 25%, 22/12/2019; ADCM, 16947932, PAULO HENRIQUE ALVES RESENDE, 17%, 24/12/2019; ADCM, 16948106, KETTY LARA TEIXEIRA BARBOSA, 7%, 24/12/2019; ADCM, 16948181, ELENA FERREIRA DA CUNHA, 30%, 26/12/2019; ADCM, 16948289, IARA DE OLIVEIRA AVILA, 30%, 27/12/2019; CRDF, 16796470, LEILIANE COELHO RAMOS MONTEIRO, 23%, 06/08/2019; CRDF, 16815769, MARINA COSAC CARVALHO, 23%, 04/12/2019; CRDF, 16830709, JENNIFER EMERICK RAMOS, 23%, 17/12/2019; CRDF, 14346559, SAMITA BATISTA VAZ DOS SANTOS, 30%, 30/12/2019; CRDF, 1217437, MARISA DE FATIMA ANDRADE, 23%, 06/07/2017; HAB, 1680189X, ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO, 30%, 09/12/2019; HMB, 16882393, PRISCILA LYRA DA SILVA, 14%, 04/12/2019; HMB, 16865278, LUCIANA B. RODRIGUES DE AMORIM, 25%, 09/12/2019; HMB, 16868579, LAIRO DE SOUZA SILVESTRE, 11%, 20/07/2018; HSPV, 14429306, CLAUDIA S. CALANDRINI GUIMARAES, 30%, 26/12/2019; SRSCE, 16948793, ALEXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 22%, 31/12/2019; SRSCE, 16734939, GEIZE REZENDE, 23%, 04/12/2019; SRSCE, 16730313, CARLOS R. FERREIRA DE ALMEIDA, 30%, 24/12/2019; SRSCE, 16947347, ADRIELLE DA SILVA MAIA, 23%, 26/12/2019; SRSCE, 16869931, RAICA DE ASSUNCAO RIBEIRO, 7%, 26/12/2019; SRSCE, 16878655, FELIPE H. MESSIAS SANTANA MACIEL, 30%, 12/12/2019; SRSLE, 1671735X, ALISON BRUNO DOS REIS SOARES, 8%, 15/10/2018; SRSLE, 16855329, ELCI SOUZA NOGUEIRA RODRIGUES, 17%, 02/12/2019; SRSLE, 16821475, FERNANDA BORGES SILVA, 30%, 07/12/2019; SRSLE, 16840321, ENDDRYO WINDSSON SARAIVA DIAS, 12%, 10/12/2019; SRSLE, 16940253, ALUISIO TENORIO MARQUES JUNIOR, 15%, 11/12/2019; SRSLE, 16877101, MARCELO NEVES CARVALHO, 23%, 12/12/2019; SRSLE, 16737946, POLIANA OLIVEIRA SANTOS SOARES, 8%, 12/12/2019; SRSLE, 16862392, FERNANDA WANDEMBRUCK GOEDERT, 30%, 17/12/2019; SRSLE, 16830792, JANIO MARCIO ALVES ALMEIDA, 17%, 18/12/2019; SRSLE, 16932048, ANDREA RIVELI ALEXANDRE, 15%, 26/12/2019; SRSNO, 16948165, RANNIET RODRIGUES MAGALHAES, 7%, 30/12/2019; SRSNO, 16819136, MONICA SAMPAIO DE CARVALHO, 30%, 03/12/2019; SRSNO, 16733436, FELIPE UCHOA BRITO, 15%, 04/12/2019; SRSNO, 16798228, MARLI MARIA DA SILVA SANTOS, 17%, 07/12/2019; SRSNO, 16863518, DALANE PONTES MOREIRA, 10%, 09/12/2019; SRSNO, 16845110, IVERIANE DE SOUSA, 24%, 10/12/2019; SRSNO, 16823303, LUCAS EMMANUEL DE CARVALHO, 15%, 11/12/2019; SRSNO, 16849213, NANCY GOMES DE OLIVEIRA, 22%, 13/12/2019; SRSNO, 16784464, JANAINA LOPES MOREIRA, 19%, 15/12/2019; SRSNO, 16854748, RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, 23%, 16/12/2019; SRSNO, 16941845, HUMBERTO DE SOUSA SILVA, 8%, 17/12/2019; SRSNO, 16845560, ALEXANDRO DA SILVA FEITOSA, 10%, 22/12/2019; SRSNO, 16931238, MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA, 8%, 22/12/2019; SRSOE, 16947444, PAULO CESAR CASCAO, 30%, 12/12/2019; SRSOE, 16849981, FABIANA BALDUINA SILVA GUSMAO, 7%, 19/06/2018; SRSOE, 16866940, AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, 10%, 02/12/2019; SRSOE, 16736427, GUSTAVO AUGUSTO MELO, 30%, 03/12/2019; SRSOE, 16709241, ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX, 30%, 03/12/2019; SRSOE, 16804759, LUCIANA APARECIDA SOARES JORDAO, 9%, 06/12/2019; SRSOE, 16709128, QUINTINO FIRMO ARAGAO, 23%, 07/12/2019; SRSOE, 16865340, CRISTINA ALVES PINTO RAYER, 8%, 09/12/2019; SRSOE, 16865774, ANDREIA DE SOUZA FERNANDES MENDES, 30%, 10/12/2019; SRSOE, 16839781, THIAGO DE JESUS SOUZA ALVES, 30%, 10/12/2019; SRSOE, 1681827X, AGUILALDO ALEXANDRE DE SOUSA, 30%, 11/12/2019; SRSOE, 16753771, JUCIARA COSTA RAMOS, 10%, 11/12/2019; SRSOE, 1673047X, PATRICIA S. SOFONIAS DE ARAUJO, 7%, 14/12/2019; SRSOE, 1361317, SUELI CAMPOS DE OLIVEIRA, 7%, 15/12/2019; SRSOE, 16844963, THAIS FERREIRA, 30%, 16/12/2019; SRSOE, 16819608, FABIANA LIMA DA SILVA, 24%, 18/12/2019; SRSOE, 16800761, ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO, 30%, 21/12/2019; SRSOE, 16948386, GEOVANA BABARA FERREIRA MENDES, 22%, 24/12/2019; SRSOE, 16799712, IRIUS A. GONCALVES LUCIO BATISTA, 23%, 27/12/2019; SRSOE, 16947673, LIDIA M. S. LOPES REZENDE GOMES, 8%, 31/12/2019; SRSOE, 1836544, YARA REGIA SILVA SANTOS, 25%, 21/11/2019; SRSOE, 1685053X, JESSICA MARIANA CUNHA DA SILVA, 10%, 24/10/2018; SRSO, 16852842, TALITA SOARES BANDEIRA, 30%, 02/12/2019; SRSO, 16940377, SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 23%, 04/12/2019; SRSO, 16934768, ARTHUR V. CARDOZO DO SACRAMENTO, 2%, 05/12/2019; SRSO, 16857496, LUIZA DANIEL RODRIGUES, 10%, 07/12/2019; SRSO, 16850513, ISABELLA C. CARDOSO MARANHÃO, 10%, 07/12/2019; SRSO, 16732553, NATHALIA BERNARDES MAGALHAES, 15%, 09/12/2019; SRSO, 16826469, PRISCILLA DIAS DE MORAIS, 23%, 10/12/2019; SRSO, 16939778, DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO, 15%, 11/12/2019; SRSO, 16754972, CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA, 30%, 18/12/2019; SRSO, 16750004, SANDRA PINHEIRO BRAZ, 2%, 19/12/2019; SRSO, 16948114, TAYNA CRISTINA DOS SANTOS, 30%, 20/12/2019; SRSO, 14435713, PAULO HENRIQUE HOROVITS, 17%, 20/12/2019; SRSO, 16866843, ROBERTA CARDOZO SORIANO, 23%, 26/12/2019; SRSO, 16869842, MARIANA MOTA DA SILVA, 10%, 02/12/2019; SRSO, 16877306, DEBORAH EVELYN PEREIRA, 15%, 02/12/2019; SRSO, 16820258, IVANILCE MARIANO DE CASTRO, 17%, 03/12/2019; SRSO, 16865766, HAMILTON FERREIRA DE SOUSA, 30%, 03/12/2019; SRSO, 16752805, VIVILANE HELENA SILVA PINHEIRO, 15%, 04/12/2019; SRSO, 16729692, EDNILTON APARECIDO DE SOUZA, 30%, 11/12/2019; SRSO, 16864603, REBECA DE ARAUJO FREITAS, 30%, 16/12/2019; SRSO, 16728637, LIDIANA G. TEIXEIRA DE MORAIS, 30%, 17/12/2019; SRSO, 16856287, WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 8%, 24/12/2019; SRSO, 16870689, VANUZIA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, 17%, 28/12/2019; SRSO, 1676644X, PATRICIA DE JESUS BARRETO, 9%, 30/12/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JANEIRO/2020, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme Processo: 00060-00004397/2020-47. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10 - ADCM
049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE: 1563068, SAMUEL RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA, TVS2 para TVS3, 02/01/2020;
UA36-SRSOE
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1841734, TASSIANA FELIPE DA SILVA, TQ24 para TQ25, 15/01/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1636, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00495672/2019-96, resolve: RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 11 de março de 2016, publicado no DODF nº 57 de 24 de março de 2016, pág. 55, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARILENE BATISTA DE FREITAS, matrícula 16622685, Téc. Enfermagem, CGSSM, ONDE SE LÊ: "...5.254 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 24 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Iporá, conforme certidão emitida pelo IPASI, no período de 14 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2013, contados somente para fins e aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.242 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 12 dias, à Prefeitura Municipal de Iporá, conforme certidão emitida pelo IPASI, no período de 14 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1640, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00492759/2019-10, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ANGELICA RAMOS DE PAULA Mat.: 188.872-2 Qq.: 1º - 17.05.10 a 04.04.17 Requerimento; Nome: ARILDA DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES Mat.: 136.206-2 Qq.: 3º - 26.08.05 a 24.08.10 Proc.: 060.000.078/2001; Nome: ARILDA DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES Mat.: 136.206-2 Qq.: 4º - 25.08.10 a 23.08.15 Proc.: 060.000.078/2001; Nome: AUZILENE MARIA ALVES MEDEIROS Mat.: 129.022-3 Qq.: 6º - 10.10.14 a 08.10.19 Proc.: 061.033.643/1994; Nome: DAIANA BRITO TORRES Mat.: 174.068-7 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: DOUGLAS RIBEIRO Mat.: 137.824-4 Qq.: 3º - 13.03.10 a 16.03.15 Proc.: 275.000.647/2005; Nome: ELCY COSTA TAVARES Mat.: 1.401436X Qq.: 5º - 29.09.14 a 27.10.19 Proc.: 275.000.987/2009; Nome: ENELI PINHEIRO GUIMARAES DOS SANTOS Mat.: 134.880-9 Qq.: 5º - 15.08.14 a 13.08.19 Proc.: 061.033.572/1999; Nome: ERNESTINA DOS SANTOS Mat.: 172.661-7 Qq.: 2º - 13.12.13 a 21.12.18 Requerimento; Nome: FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA Mat.: 129.426-1 Qq.: 7º - 30.10.14 a 28.10.19 Proc.: 061.033.002/1999; Nome: FLAVIA DE SOUSA CAMPOS Mat.: 180.180-5 Qq.: 2º - 05.07.14 a 08.08.19 Requerimento; Nome: HERALDO XAVIER D'AVILA JUNIOR Mat.: 1.674051-3 Qq.: 1º - 16.03.09 a 14.03.14 Requerimento; Nome: HERALDO XAVIER D'AVILA JUNIOR Mat.: 1.674051-3 Qq.: 2º - 15.03.14 a 13.03.19 Requerimento; Nome: JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES Mat.: 1.441478-3 Qq.: 1º - 17.01.13 a 15.01.18 Requerimento; Nome: KARLA BETANIA BERNARDES Mat.: 180.287-9 Qq.: 2º - 06.07.14 a 21.07.19 Requerimento; Nome: KERGINALDO SEVERIANO DE MELO JUNIOR Mat.: 171.542-9 Qq.: 2º - 02.10.13 a 15.10.18 Requerimento; Nome: LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO Mat.: 138.529-1 Qq.: 3º - 16.05.10 a 13.06.15 Proc.: 275.000.399/2006; Nome: MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA Mat.: 179.849-9 Qq.: 2º - 06.07.14 a 10.07.19 Requerimento; Nome: MARCO ANDRE FERREIRA DE BRITO Mat.: 1.443588-8 Qq.: 1º - 30.04.13 a 28.04.18 Requerimento; Nome: MARIA ARISTEA NUNES FONSECA Mat.: 130.845-9 Qq.: 4º - 26.04.06 a 24.04.11 Proc.: 061.033.353/1996; Nome: MARIA ARISTEA NUNES FONSECA Mat.: 130.845-9 Qq.: 5º - 25.04.11 a 22.04.16 Proc.: 061.033.353/1996; Nome: MARIA CRISTINA VIEIRA Mat.: 146.630-5 Qq.: 1º - 23.10.03 a 20.10.08 Requerimento; Nome: MARIA CRISTINA VIEIRA Mat.: 146.630-5 Qq.: 2º - 21.10.08 a 19.10.13 Requerimento; Nome: MARIA CRISTINA VIEIRA Mat.: 146.630-5 Qq.: 3º - 20.10.13 a 18.10.18 Requerimento; Nome: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO Mat.: 129.021-5 Qq.: 6º - 26.10.14 a 24.10.19 Proc.: 061.033.560/1994; Nome: MARIA DE LOURDES SEVERINO DA SILVA Mat.: 119.126-8 Qq.: 7º - 28.10.14 a 26.10.19 Proc.: 061.033.205/1992; Nome: MICHELINE PATRICIA VERAS Mat.: 145.818-3 Qq.: 3º - 10.06.13 a 08.06.18 Requerimento; Nome: RAFAEL MARQUES DOS SANTOS Mat.: 181.484-2 Qq.: 2º - 18.08.14 a 16.08.19 Requerimento; Nome: RAQUEL ALBERTO DA SILVA Mat.: 134.636-9 Qq.: 5º - 13.10.14 a 11.10.19 Proc.: 061.033.498/1999; Nome: VALDEMIR MATOS Mat.: 127.037-0 Qq.: 6º - 17.03.13 a 14.04.18 Proc.: 061.033.816/1992; Nome: VANIA MOREIRA DA SILVA XAVIER Mat.: 134.608-3 Qq.: 5º - 22.06.14 a 06.08.19 Proc.: 061.022.738/1999; Nome: VIVIANE SILVA DOURADO Mat.: 146.675-5 Qq.: 3º - 22.11.13 a 23.11.18 Requerimento; TORNAR SEM EFEITO Na Ordem de Serviço Nº 1458 datada de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 205 de 25 de outubro de 2019, página 27, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): INES ANGELICA DA SILVA, Mat. 173.884-4, Qq.: 2º 12.01.14 a 10.05.19 Requerimento. RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 205 de 25 de outubro de 2019, página 27. Na Ordem de Serviço Nº 1458, datada de 23 de outubro de 2019, ONDE SE LÊ: Nome: EDMILSON DE SOUSA, Matrícula: 143.180-3, Qq.: 4º 12.05.12 a 09.06.17, Proc.: 275.000.575/2007. LEIA-SE Qq.: 3º 12.05.12 a 09.06.17, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 66 de 07 de abril de 2016, página 41. Na Ordem de Serviço, datada de 24 de março de 2016, ONDE SE LÊ: Nome: DANIEL OLIVEIRA FREIRE, Matrícula: 133.583-9, Qq.: 4º 03.12.10 a 02.12.15, Proc.: 061.039.283/1999. LEIA-SE Qq.: 4º 03.12.10 a 01.12.15, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 241 de 18 de novembro de 2014, página 30. Na Ordem de Serviço, datada de 06 de novembro de 2014, ONDE SE LÊ: Nome: MARIA DE LOURDES SEVERINO DA SILVA, Matrícula: 119.126-8, Qq.: 6º 31.07.09 a 30.07.14, Proc.: 061.033.205/1992. LEIA-SE Qq.: 6º 31.07.09 a 27.10.14, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 10 de 15 de janeiro de 2001, página 25. Na Ordem de Serviço Nº 5, datada de 08 de janeiro de 2001, ONDE SE LÊ: Nome: ARILDA DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES, Matrícula: 136.206-2, Qq.: 1º 29.08.95 a 28.08.00, Proc. 060.000.078/2001. LEIA-SE Qq.: 1º 29.08.95 a 26.08.00, ratificando-se os demais dados. RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 200 de 17 de outubro de 2007, página 31. Na Ordem de Serviço, datada de 03 de outubro de 2007, ONDE SE LÊ: Nome: ARILDA DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES, Matrícula: 136.206-2, Qq.: 2º 29.08.00 a 28.08.05, Proc. 060.000.078/2001. LEIA-SE Qq.: 2º 27.08.00 a 25.08.05, ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00460826/2019-29, resolve: Art. 1º Designar, os servidores, titular e Suplente, sob a Presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Regional do Gama: Titular RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, matrícula 0183515-7, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; Suplente: WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 0147227-5, Técnico de Enfermagem. Membros Deliberativos: Titular: KATYMARIA MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula 1441577-1 - Diretor Geral do Hospital Regional do Gama; Suplente: WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1680762-6 - Diretor Geral do Hospital Regional do Gama;

Titular: GLAYSON CARLOS MIRANDA, matrícula 154193-5, Médico Anestesiologista; Titular: PAULO MARCOS SILVA NASCIMENTO, matrícula 171413-9, Chefe de Farmácia Hospitalar; Suplente: CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 180430-8, Chefe da Farmácia Clínica; Titular: HÉLIO LEITE DA SILVA, matrícula 135247-4, Gerente de apoio operacional da atenção especializada no Gama; Suplente: ORENA LUAMAR SERAINE RODRIGUES, matrícula 1440515-6, Técnico Administrativo; Titular: ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 134199-5, Gerente de Enfermagem; Suplente: ANDRÉ GOMES AMORIM, matrícula 0159479-6; Titular: LEANDRA JESUINO RODRIGUES AMARAL, matrícula 1439742-0, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde/SRSSU; Suplente: ECLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 141170-5, Técnico Administrativo; Titular: ALINE CARDOSO SOUSA, matrícula 1436310-0, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; Suplente: IVO ALVARO ALVES DE SOUSA, matrícula 1529056; Titular: JOSÉ CRAVEIRO DOS SANTOS, matrícula 1658793-6, Chefe da Agência Transfusional; Titular: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130885-8, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; Titular: JULY EWELIN HUCOMUSON SUTRAS, matrícula 1436395-x, Chefe do Gerenciamento de Resíduo Sólidos de Saúde

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223, de 22 de novembro de 2017, página 32.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCO ANTONIO CATTANI FRANCA, 129661-2, 129.661-2, Médico Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1103 dias, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 1º de janeiro de 1987 a 05 de fevereiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000.680/2017, publicada no DODF Nº 248 de 29 de dezembro de 2017, página 39.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor a abaixo: GILDETE MOURA DA SILVA VIEIRA, 138367-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.372 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de janeiro de 1986 a 31 de março de 1987, 13 de janeiro de 1989 a 10 de fevereiro de 1995 e 1º de abril de 1998 a 23 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000408076/2019-84. GILBERTO DE AGUIAR, 153869-1, Médico Clínica Médica Queimados, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.720 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 10 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1996 a 06 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000408101/2019-20. RICARDO MAFFIA REZENDE, 135631-3, Médico Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 337 dias, ou seja, 11 meses e 7 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1994 a 1º de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000329032/2019-99. MARCO ANTONIO CATTANI FRANCA, 129661-2, Médico Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.103 dias, ou seja, 3 anos e 8 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1987 a 05 de fevereiro de 1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271000680/2017. DYONE FRANCE DE ARAUJO GONCALVES, 138043-5, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.433 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1991 a 31 de julho de 1991, 18 de abril de 1996 a 12 de junho de 1997, 03 de setembro de 1997 a 04 de novembro de 1999 e 05 de novembro de 1999 a 12 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000390259/2019-36.

LEONARDO SOUSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in-loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: THIAGO SILVEIRA RIBEIRO matrícula 221.217-X (Presidente), DEBORA MARY DA SILVA DOS SANTOS matrícula 28.008-9 (Membro), ADEMIRA MARTINS RODRIGUES matrícula 24.923-8 (Membro), DAVID DA SILVA PEREIRA matrícula 27.751-7 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 123 de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199 de 20 de outubro de 2016, páginas 15 e 16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO BRITO DOS SANTOS, Gerente de Recursos Materiais/UAG/FUNAB, matrícula nº 275.343-X, como Executor Titular e TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, Chefe do Núcleo de Patrimônio/UAG/FUNAB, matrícula nº 276.075-4, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019 - FUNAB, celebrado entre a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELLI, prestação de serviços por empresa especializada de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender as necessidades da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), conforme processo nº 04002-00000417/2019-12.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125 - SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222 -SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IRIS BORGES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 05, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada pela servidora NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.430.778-2, Processo: 00370-00005044/2019-54, dependente: João Miguel Rodrigues Barbosa, filho, nascido em 18 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor IZAÍ JACOBINO DE SOUSA, matrícula 100.690-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/12/2019. Processo SEI Nº 00070-00008962/2019-74.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FERNANDO GODOY DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.163-X, sendo: 7 (sete) anos, 05 (cinco) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/02/2002 a 30/06/2009, prestados ao empregador CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LIMITADA; 0 (zero) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 01/07/2009 a 26/01/2010, prestados ao empregador ATLÂNTIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período 27/01/2010 a 31/07/2015, prestados ao empregador PLANALTO SERVICE EIRELI; 03 (três) anos, 0 (zero) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período 01/08/2015 a 04/08/2018, prestados ao empregador G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, totalizando 6024 (seis mil e vinte e quatro) dias, correspondente a 16 (dezesesseis) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e SEI nº 00050-00065795/2019-33.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM NELSON BARBOSA SOARES, matrícula GDF 1.690.930-0, Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF 1.690.422-2, Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 7 a 21 de janeiro de 2020, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar o CAP QOPM DOUGLAS DE ARAUJO MARTINS, matrícula GDF 1.690.240-8, Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, GMSI-3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM NELSON BARBOSA SOARES, matrícula GDF 1.690.930-0, Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 18 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar o MAJ QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula GDF 1.690.538-5, Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, GMSI-4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula GDF 1.694.637-5, Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 23 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, em caráter temporário pelo período de 01 a 30 de janeiro de 2020 (trinta dias), exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, os policiais militares abaixo relacionados: GRADUAÇÃO, NOME, MATRÍCULA. ST QPPMC JOSÉ EDBERTO DA SILVA - 11.914-8; ST QPPMC MARCIÓ MONTEIRO DOS SANTOS - 12.165-7; 1º SGT QPPMC ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS - 11.739-0; 1º SGT QPPMC MAURICIO RODRIGUES DE MATOS - 12.164-9; 1º SGT QPPMC RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA - 12.478-8; 1º SGT QPPMC ELIAS SILVÉRIO DA SILVA - 12.598-9; 1º SGT QPPMC AELSON FERNANDES FEITOSA - 12.761-2; 1º SGT QPPMC EDILSON JOSÉ DA SILVA - 12.892-9; 1º SGT QPPMC ISAAC NEWTON PIRES DA SILVA - 12.962-3; 1º SGT QPPMC MANUEL LUCIANO JUNIOR - 13.292-6; 1º SGT QPPMC ILCIO DOURADO DE ALMEIDA - 14.014-7; 2º SGT QPPMC GILSON FERNANDES ROSA - 11.816-8; 2º SGT QPPMC ELIAS DE ARAUJO SILVA - 12.270-X; 2º SGT QPPMC EDISON DOS SANTOS RODRIGUES - 13.370-1. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, em caráter temporário pelo período de 01 a 30 de janeiro de 2020 (trinta dias), exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, os policiais militares abaixo relacionados: GRADUAÇÃO, NOME, MATRÍCULA. ST QPPMC EDIVALDO ALVES DA SILVA - 12.246-7; 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS ALVES LIMA - 09.745-4; 1º SGT QPPMC DJALMA VIEIRA MATOS - 10.104-4; 1º SGT QPPMC GEORGE GLEYSON TEODÓSIO DOS SANTOS - 10.474-4; 1º SGT QPPMC ADÃO APARECIDO BRASILINO VIEIRA - 10.832-4; 1º SGT QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA - 11.612-2; 1º SGT QPPMC GILMAR VIEIRA DE MELO - 11.643-2; 1º SGT QPPMC WILSON ANDRE DE JESUS - 11.808-7; 1º SGT QPPMC MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS - 12.018-9; 1º SGT QPPMC JOSÉ ILTO DOS SANTOS - 12.518-0; 1º SGT QPPMC NORZENBERG DA SILVA COELHO - 12.925-9; 1º SGT QPPMC JOSÉ NILTON DA SILVA - 13.393-0; 1º SGT QPPMC JUCINEI BATISTA LEITE - 13.750-2; 1º SGT QPPMC JOSECY HENRIQUE DA SILVA NETO - 14.932-2; 1º SGT QPPMC KLEBER DO NASCIMENTO DE JESUS - 15.342-7; 1º SGT QPPMC ROBERT ROGERS SILVA SOARES - 15.713-9; 1º SGT QPPMC DINART ALVES DOS SANTOS - 16.669-3; 1º SGT QPPMC DENEVALDO DE SOUZA BARROS - 10.955-X; 2º SGT QPPMC ERNESTINO PEREIRA DE SOUSA - 12.770-1; 2º SGT QPPMC MANUEL ERNESTO FILHO - 13.900-9; 2º SGT QPPMC CELSO VIEIRA DE MOURA - 16.778-9; 2º SGT QPPMC ADÃO GOMES DE OLIVEIRA - 17.151-4; 3º SGT QPPMC RUY BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA - 18.642-2. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, em caráter temporário pelo período de 01 a 30 de janeiro de 2020 (trinta dias), exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, os policiais militares abaixo relacionados: GRADUAÇÃO, NOME, MATRÍCULA. ST QPPMC JOSÉ DAMIÃO DA SILVA - 08.827-7; ST QPPMC CARLOS GONÇALVES DUTRA - 10.106-0; ST QPPMC CLEBER DUARTE SANTOS - 11.288-7; ST QPPMC MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA - 16.123-3; ST QPPMC EDMILSON INÁCIO DE MOURA - 16.361-9; 1º SGT QPPMC SÉRGIO CANDIDO DE OLIVEIRA - 09.927-9; 1º SGT QPPMC FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS - 09.944-9; 1º SGT QPPMC OSMIR PEREIRA DE LACERDA - 10.565-1; 1º SGT QPPMC CLAUDIONOR NERES PEREIRA - 11.398-0; 1º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES DA SILVA - 11.566-5; 1º SGT QPPMC ISAIAS ARAUJO ALVES - 11.893-1; 1º SGT QPPMC ELVIS ALVES DA CUNHA - 12.112-6; 1º SGT QPPMC ELIESIO DE SOUZA LEMOS - 12.134-7; 1º SGT QPPMC JULIO CESAR DA SILVA XAVIER - 12.278-5; 1º SGT QPPMC LUCIANO CAMPELO DOS SANTOS - 13.148-2; 1º SGT QPPMC JOSÉ WELLINGTON CRUZ DE FREITAS - 13.217-9; 1º SGT QPPMC DIVINO CÉLIO BISPO ALVES - 13.267-5; 1º SGT QPPMC SIDNEY DA SILVA SIQUEIRA - 13.741-3; 1º SGT QPPMC MARCONDES MACIEL PEREIRA - 13.850-9; 1º SGT QPPMC ITAJAI SILVA ALMEIDA - 15.408-3; 1º SGT QPPMC RACHID GONÇALVES PEREIRA - 17.747-4; 1º SGT QPPMC FRANCISCO WANDERLEY QUEZA - 11.622-X; 1º SGT QPPMC SILVIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA - 16.870-X; 2º SGT QPPMC OLIVEIRA FORMIGA DE SOUZA - 12.996-8; 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE SOUZA - 13.779-0; 2º SGT QPPMC ELDER BIANA HEIDK - 15.379-6; 2º SGT QPPMC AILTON DA SILVA MATOS - 16.836-X; 2º SGT QPPMC MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS - 16.974-9; 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO CORNELIO - 17.061-

5; 2º SGT QPPMC ZAEL FERREIRA LIMA - 17.252-9; 2º SGT QPPMC MARCELO GOMES DA SILVA - 18.738-0; 2º SGT QPPMC EDELFRAN FERREIRA DE SOUSA - 19.083-7; 2º SGT QPPMC FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA - 19.275-9; 3º SGT QPPMC MARCELO ALVES DOS SANTOS - 18.990-1; 3º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO SANTOS - 19.490-5. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, em caráter temporário pelo período de 01 a 30 de janeiro de 2020 (trinta dias), exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, os policiais militares abaixo relacionados: GRADUAÇÃO, NOME, MATRÍCULA. ST QPPMC MARCIO ROBERTO A. MOREIRA - 11.390-5; ST QPPMC EDIME ANTÔNIO DOS SANTOS - 11.417-0; ST QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO - 14.554-8; 1º SGT QPPMC MARCOS FERREIRA GONÇALVES - 11.004-3; 1º SGT QPPMC CARLOS DOUGLAS LEAL CORIOLANO - 11.201-1; 1º SGT QPPMC PEDRO ALVES FREIRES - 11.469-3; 1º SGT QPPMC ROBSON TAVARES DA CÂMARA - 11.486-3; 1º SGT QPPMC WAGNER MOTTA BIZERRA - 13.827-4; 1º SGT QPPMC WELDER FERREIRA DA SILVA - 14.044-9; 1º SGT QPPMC LEONIDAS BORGES PIMENTEL - 17.008-9; 1º SGT QPPMC PAULO ROBERTO RESENDE - 13.788-X; 2º SGT QPPMC JAIR DO NASCIMENTO RIBEIRO - 10.627-5; 2º SGT QPPMC JOSÉ VANDERLY PEREIRA DA CUNHA - 13.537-2; 2º SGT QPPMC FRANCISCO CARLOS FREIRE DE HOLANDA - 15.098-3; 2º SGT QPPMC GILSON DA SILVA QUINTANILHA - 15.991-3; 2º SGT QPPMC MARCOS VINÍCIUS BORGES - 15.993-X; 2º SGT QPPMC WILSON SILVA DE SOUZA - 16.285-X; 2º SGT QPPMC JAMIR BARROS DE SOUSA - 16.753-3; 2º SGT QPPMC CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA - 18.827-1; 2º SGT QPPMC RONALDO MARQUES SOBRINHO - 18.971-5; 3º SGT QPPMC CARLOS ROGÉRIO S. NASCIMENTO - 19.276-7. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, bem como a lição dos arts. 46 e 49, §1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00089995/2017-35, o qual trata do uso indevido do sistema de saúde do CBMDF por parte de ex-esposa de bombeiro militar, resultante da permanência irregular no rol de dependentes do militar após ter ocorrido a dissolução da sociedade conjugal no ano de 2001, em afronta ao disposto no art. 34 da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Designar o 2º Ten QOBM/Intd. WATSON FERREIRA DA SILVA, matr. 1403802, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, Matrícula nº 39.594-3, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 76/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa DNM - Distribuidora Nacional de Maquinas Eireli - EPP, objeto do Processo nº 052-00015903/2018-90, que dispõe sobre despesas com aquisição de grupos geradores 150 KVA;

Art. 2 Designar WILLIAN RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.561-0 e JOSÉ LEOPOLDO FERNANDES BIRNBAUM, Agente de Polícia, matrícula nº 58.245-X, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 78/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Premier Veículos Ltda., objeto do Processo nº 052-00013379/2019-01, que dispõe sobre despesas com manutenções preventivas e corretivas para 100(cem) viaturas marca Renault pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 3º Designar ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.868-1 e ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.481-9 para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 79/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00002356/2019-63, que dispõe sobre despesa com aquisição de veículos tipo SUV;

Art. 4º Designar RUBEN SÉRGIO VELOSO GUMPRICH, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 58.930-6 e ERILDA MARIA CORREA, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 180.081-7, para desempenharem a função de Executores dos Contratos nº 80 e 81/2019-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Thales Dis Brasil Cartões e Soluções de Tecnologia Ltda. e 3D Projetos e Assessoria em informática Ltda., respectivamente, objetos do Processo nº 052-002218/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição do sistema ABIS;

Art. 5º Designar PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.224-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 82/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Condor S/A Indústria Química, objeto do Processo nº 052-00008520/2019-46, que dispõe sobre despesas com aquisição de equipamentos, instrumentos e munições não letais para a PCDF;

Art. 6º Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.051-6, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Refrimate Engenharia do Frio Ltda e Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli., objetos do Processo nº 052-00022339/2019-42, que dispõe sobre despesas com aquisição de refrigerador e freezer;

Art. 7º Designar JOSÉ HORÁCIO FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.052-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 052-00021456/2019-99, que dispõe sobre despesas com treinamento de servidores;

Art. 8º Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 331, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Excluir o membro da Comissão de Tomada de Contas Especiais de nº 0055-032994/2016, RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO - Matr. 0250686-6 pelo exposto no doc. 33214825.

Art. 2º Alterar os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, reconduzindo os servidores (1) Thiago Da Silva Macedo, Agente de Trânsito, mat. 2508931 e (2) Margareth Gomes Mota, Agente de trânsito, mat. 13854, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item exposto na Portaria nº 304, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, página 36, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 33, inciso I da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 3º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da alteração da de membro comissão da presente Tomada de Contas, nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1560, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00154068/2018-28, resolve: DESIGNAR HELDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo DFG-12, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Ulog, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 10/12/2019 à 08/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1588, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor PAULO CESAR REIS, matrícula 91583-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 4.338 (quatro mil, trezentos e trinta e oito) dias, ou seja, 11anos, 10 meses e 23 dias, referentes aos períodos de 01/11/1980 a 20/07/1981, 01/09/1981 a 17/06/1982, 01/07/1982 a 11/05/1983, 03/09/1983 a 13/02/1985, 04/03/1985 a 04/10/1985, 01/11/1985 a 23/06/1986, 01/10/1986 a 31/12/1986, 01/05/1987 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 31/08/1989, 01/10/1989 a 31/10/1991, 01/12/1991 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 28/02/1994, 01/04/1994 a 31/05/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Sendo que o tempo laborado na Prefeitura Municipal de Luziânia é considerado como serviço público, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura. Processo nº 00055-00067297/2019-94.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto dos servidores BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA - mat. 250.481-2, ERON CHAVES OLIVEIRA - mat. 250.609-2, FERNANDO MÁRCIO GARRIDO AVELAR - mat. 250.577-0 e SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI - mat. 1.489-3, lotados na Unidade de Operação Aérea- UOPA, para participação no curso disponibilizado pela Marinha do Brasil, na Unidade de Treinamento de Escape para Aeronaves submersas - UTEPAS-RJ / CIAAN, no dia 24 de outubro de 2019, em São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, com ônus total para o Distrito Federal, de acordo com o Processo SEI 00055-00050193/2019-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1595, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00079829/2019-36, resolve: DESIGNAR VALDIR ANGELO DE GODÓI JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 250.364-6, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - Nudep, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 02 a 11/01/2020, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1597, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192.304-8, lotado na Gerat, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 05 a 21/12/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06 a 22/01/2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1604, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução nº 871/2019, resolve:

Art. 1º Designar FRANK ALVES DA SILVA, matrícula 1139-8, lotação NUPET, Como Gestor Titular e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotação GERAT como Gestora Substituta do Contrato nº 11/2019, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S.A, referente ao Processo SEI nº 00055-00035744/2019-46, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve: CONSOLIDAR a composição da Comissão Executora dos Contratos de Prestação de Serviços nº 17/2018-SECRIA e nº 06/2017-SEJUS, firmados entre a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Art. 1º O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos de que trata esta Ordem de Serviço caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TELEFONIA, composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO: SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula 238.811-1.

II - MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X, e ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 243.549-7.

III - MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 1.430.784-7, e DIEGO NUNES SANTOS, matrícula 244.085-7.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão coordenar e comandar a fiscalização da execução contratual, orientar os demais membros subordinados quanto às suas atribuições, elaborar, juntamente com os demais membros, Projetos Básicos para futuras contratações, conceder suporte aos demais membros da Comissão e aos Executores Locais e setoriais, realizar reuniões com representantes das empresas para correção de fluxos e solucionar intercorrências, além das demais atribuições que se mostrarem relevantes e relacionadas às suas competências.

Art. 3º Caberá aos Membros da Fiscalização Técnica o acompanhar a execução do contrato, realizar vistorias e análises a qualquer momento nos serviços fornecidos pelas empresas, fornecer suporte técnico e orientação de qualquer natureza aos executores locais e setoriais, avaliar a execução e monitorar o nível de qualidade do serviço prestado, além das demais competências relacionadas às suas atribuições.

Art. 4º Caberá aos Membros da Fiscalização Administrativa formalizar demandas, registrar ocorrências, elaborar relatórios circunstanciados registrando o que se mostrar necessário, sugerir aplicação de penalidades, notificar as empresas para adoção de procedimento, além das demais competências relacionadas aos aspectos administrativos (documental) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas.

Art. 5º O auxílio da fiscalização técnica e administrativa não dispensa a responsabilidade do Presidente da Comissão, quanto ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas quanto à supervisão dos trabalhos dos demais membros da Comissão, ou submeter ao Subsecretário de Administração Geral, tempestivamente, eventuais proposições que ultrapassem a sua esfera de competência.

Art. 6º Da fiscalização da execução dos Contratos resultará a confecção de Relatórios Circunstanciados mensais por todos os membros da comissão conjuntamente, segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços números 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60, de 02 de maio de 2017, documentos estes que servirão de suporte aos pagamentos e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

Art. 7º O servidor ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X, membro da Fiscalização Técnica, substituirá o Presidente da Comissão, em seus afastamentos.

Art. 8º A instauração desta Comissão Permanente De Fiscalização Dos Contratos De Telefonia não altera as designações dos Executores locais nem setoriais, permanecendo os mesmos, conforme suas respectivas Ordens de Serviço.

Art. 9º As ausências de conformidade detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 6º.

Art. 10. Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, DODF Nº 132, de 12/07/2017, e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, DODF nº 193, de 06/10/2017.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, nos termos do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Segunda Classe Padrão II, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ocupado por SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula 223.357-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 19 de dezembro de 2019, conforme Processo: 00015-00031947/2019-11.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula 273.950-X, Executor Titular, em substituição de MARYANNE RACKEL NEGREIROS DA SILVA, matrícula 272.627-0 e SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula 274.801-0, Executora Suplente, em substituição de RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula 273.950-X, do Contrato nº 05/2019, celebrado entre a SEDUH e a LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, referente a prestação de serviços de certificação digital e fornecimento de tokens criptográficos, Certificados Digitais e CPF, objeto do Processo: 00390-00000238/2019-99.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 072/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Plugar Manutenção e Reforma LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1077-4, CPF: ***.384.321-**, e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 0072/2019, celebrado com a empresa Plugar Manutenção e Reforma LTDA - EPP, que tem como objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico - , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 075/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Construtora Brasil Integral EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1077-4, CPF: ***.384.321-**, e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 0075/2019, celebrado com a empresa Rubi Construtora e Consultoria LTDA, que tem como objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico - , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 076/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Quartz Construções e Serviços de Reformas LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1077-4, CPF: ***.384.321-**, e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 076/2019, celebrado com a empresa Quartz Construções e Serviços de Reformas LTDA, que tem como objeto a execução de 04 (quatro) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico - , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 073/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA-EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1077-4, CPF: ***.384.321-**, e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 0073/2019, celebrado com a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA-EPP, que tem como objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico - , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 074/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Galaxy Engenharia EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 1077-4, CPF: ***.384.321-**, e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 0074/2019, celebrado com a empresa Galaxy Engenharia EIRELI, que tem como objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico - , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em dezembro de 2019

Processo: 00431-00011776/2017-96. Interessado: ADRIANA PINHEIRO CARVALHO. Assunto: Retorno antecipado de afastamento remunerado para estudo. DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, AUTORIZAR o retorno antecipado, a contar de 31 de dezembro de 2019, da servidora ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, Especialista em Assistência Social/Psicóloga, matrícula 172.963-2, proveniente do afastamento para participar de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, do Departamento de Medicina Preventiva (Saúde Coletiva) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 29.290/2008 e o Decreto nº 39.133/2018.

PAULO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

OS SUBSECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e atribuições regimentais e delegadas, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Conjunta para a realização de conferência da carga patrimonial que será repassada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF), objetivando a verificação de inconsistências encontradas nos bens cadastrados junto ao SISGEPAT.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão de que trata o art. 1º: Como membros da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), os servidores: RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7 e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula 275.515-7; Como membros da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF), os servidores: EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 275.157-7 e MAYCON BRAGA IATH, matrícula 275.032-5.

Art. 3º Fica designado como Presidente da Comissão o servidor RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7, sendo o substituto em seus impedimentos legais e regulamentares, o servidor KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula 275.515-7.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Subsecretário de Administração Geral/SEL-DF

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Subsecretário de Administração Geral/SETUR-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Edital de Chamamento Público, referente à Manifestação de Interesse Privado - MIP para o desenvolvimento de estudos que visam a instalação de postes multiuso em espaços públicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Edital de Chamamento Público, referente à Manifestação de Interesse Privado - MIP apresentada pela empresa DT BRASIL CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO DE PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para o desenvolvimento de estudos que visam a instalação de postes multiuso em espaços públicos por intermédio de parceria entre o Governo do Distrito Federal e a Iniciativa Privada, nos termos da Ata de Reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE:

- a) LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula 1.690.066-9;
- b) FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 1.689.582-7;
- c) SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula 1.689.587-9;
- d) RAFAEL ANDRADE DE VASCONCELOS, matrícula 1.689.721-8;

II - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

- a) MONARG BRITO DAMASCENO, matrícula 267.810-1;
- b) JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS, matrícula 274.193-8;
- c) BÁRBARA VERAS RODRIGUES QUEIROZ, matrícula 276.378-8;

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, sob a supervisão do servidor indicado na alínea "a" do inciso I.

§ 2º A participação das atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO GUEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020- e, resolve: DISPENSAR ROGERIO RIBEIRO ARARUNA, matrícula nº 462-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO (6º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001.001.700/2015. Contrato nº 001/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, (Contratada). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar a partir de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NÃO QUALIFICADA DE IMÓVEL POR TERCEIRO**

Nº 31870778/2019 - Celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama e Clube dos Corredores de Rua do Gama - CORGAMA.
Processo nº 0131-001020/2013. Pa rtes: Distrito Federal/Administração Regional do Gama e Clube dos Corredores de Rua do Gama - CORGAMA, representado por Antônio Eudes dos Santos, portador do RG nº 843.446 SSP/DF e CPF nº 371.689.591-15. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do imóvel, registrado no SISGEPAT na Pasta nº 2174/96, situado no Setor Central, Área Especial sem número, lado oeste do estacionamento do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, com área construída de 140m² (cento e quarenta metros, quadrados). VIGÊNCIA (Cláusula Terceira - da Natureza Jurídica): A presente Autorização de Uso de imóvel é feita por tempo determinado de 3 (três) meses, a contar da assinatura deste, sendo intransferível e na forma sem ônus.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 0131-000253/2014. Partes: DF/RA-II e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, para o período compreendido de 05/01/2020 a 05/01/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DF/RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci, na qualidade de Executivos de Negócio da OI S/A.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020**

Processo: 00148-00001867/2019-90 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII, na qualidade de CONTRATANTE e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS PARA OS DIVERSOS PRÓPRIOS DESTA REGIÃO ADMINISTRATIVA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 190.119; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517-9788; III - Natureza da Despesa 3.3.90.39; IV - Fontes de Recursos: 100/120. O valor Anual do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e o Valor Mensal estimado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais), na modalidade Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 04 janeiro de 2020. DA ASSINATURA: 27/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I: ANA LÚCIA PEREIRA MELO - Administradora Regional, e pela CONTRATADA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 01 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7943/2019, em desfavor de MBP MODESTO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO E SERVIÇOS EIRELI, CF/DF 07.876.448/001-00, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à

disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - CÔFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília/DF.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**EDITAL Nº 02 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7944/2019, em desfavor de MBP MODESTO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO E SERVIÇOS EIRELI, CF/DF 07.876.448/001-00, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - CÔFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília/DF.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 002/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 28/01/2020, às 09:00h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do conjunto de elevadores do BRB - Agência Goiânia e Financeira BRB, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, pelo critério de julgamento "menor preço". O Valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 839/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 236/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Nosotros Live Marketing (Latin Promo LTDA). Contrato BRB 236/2019. Modalidade: Concorrência 002/2019. Objeto: contratação, na forma de execução indireta, de agência especializada em marketing promocional para prestação de serviços de planejamento e conceituação criativa; criação de peças promocionais; produção e logística de ações promocionais e eventos de todas as naturezas, para os públicos externo e interno de interesse do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Vigência: 5/12/2019 à 4/12/2020. Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Gestor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; e pela Contratada: Matheus Zanella Vianna e Daniel Braga Alves de Souza. Processo nº: 041.000.435/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 237/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: As Promoções Comunicação e Branding LTDA. Contrato BRB 237/2019. Modalidade: Concorrência 002/2019. Objeto: contratação, na forma de execução indireta, de agência especializada em marketing promocional para prestação de serviços de planejamento e conceituação criativa; criação de peças promocionais; produção e logística de ações promocionais e eventos de todas as naturezas, para os públicos externo e interno de interesse do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Vigência: 5/12/2019 à 4/12/2020. Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Gestor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; e pela Contratada: Ana Paula da Silva Silveira de Souza. Processo nº: 041.000.435/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 19/2017- SES-DF. Participes: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO), mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Paulista (UNIP). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019 no valor de R\$40.502,90 (quarenta mil quinhentos e dois reais e noventa centavos). Assinatura em: 31/12/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO) e pela Instituição de Ensino Universidade Paulista (UNIP): GILBERTO BRIHY JUNIOR. Processo SEI-GDF nº 00064-00002778/2019-45.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

Processo: 00060-00562516/2018-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 240/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 240/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.325,3100. DATA DA ASSINATURA 24/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

Processo: 00060-00527081/2018-12- MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 203/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 203/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.015,20. DATA DA ASSINATURA 30/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela FILIPE TEIXEIRA SANCHES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços n., 254/2019, 228/2019, 249/2019, 214/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 254/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00214418/2019-05 -GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; CM HOSPITALAR S/A; e BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATA Nº 228/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00018180/2019-81- ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA- MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES- LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR- ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI- PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA Nº 249/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00144004/2019-01 - ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME; DROGUISTA CEARENSE EIRELI; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA Nº 214/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00070460/2019-08 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; DROGUISTA CEARENSE EIRELI; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

ATA Nº 244/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00237659/2019-14 - CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; e TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.

ATA Nº 242/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00167316/2019-85 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 245/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, 01 (R\$ 3,97); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ: 17.174.657/0001-78, 12 (R\$ 0,52); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, 14 (R\$ 2,18); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13; 05 (R\$ 11,79), 16 (R\$ 39,37), 17 (R\$ 39,37); NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 32.350.180/0001-28, 06 (R\$ 11,79); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 10 (R\$ 5.369,0475). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.825.423,655. Os itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 13 e 15 foram cancelados e o item 11 restou deserto. Os quantitativos dos itens 02, 11, 13 e 15 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 09.235.608/0001-70, 01 (R\$ 393,8800), APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, 11 (R\$ 899,60), 12 (R\$ 899,60). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.155.144,96. O item 8 restou deserto. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 restaram fracassados, porém o quantitativo do item 02 foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO

Processo Nº 080.010326/2009. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito de Federal, representada neste ato pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso de suas competências regimentais, vem solicitar à empresa MENDONÇA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.869.285/0001-15, atuação visando à continuidade dos trâmites, para fins de recebimento da obra de construção do Centro de Educação Infantil, localizado na QNP 14, Área Especial - RA - IX - Ceilândia/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante Relatório da Comissão de Recebimento Definitivo - Diretoria de Engenharia da Educação, relativo ao Contrato Nº 127/2013. Ressalta-se que o não cumprimento das pendências listadas poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS

Subsecretário

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019

Processo: 04002-00000417/2019-79-FUNAB. DAS PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELLI. DO OBJETO: prestação de serviços por empresa especializada de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender as necessidades da Fundação

Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.202. II - Programa de Trabalho: 12.126.6002.8517.0128. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2019NE00187. DA ASSINATURA: 30/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LEANDRO PIRES BENEVENUTO, na qualidade de sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 018/2019

Processo: 00391-00009849/2019-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB x INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM Termo de Cessão de Uso DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis especificados abaixo:

PCS	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR R\$
068	00000.700.185	Posto Policial ECS-1 completo (complemento, estrutura metálica + revestimento de PRFV, núcleo termo acústico, piso metálico, painéis inter-PRFV+EP).	104.329,50
068	00000.681.221	Torre para posto policial em chapa de aço.	14.058,00

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá sua vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cedente: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário, e pela Cessionária: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente do Instituto Brasília Ambiental do IBRAM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00098.00010909/2018-62 Interessada: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF inscrita na UG/Gestão 200204-20204, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE e Programa Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 16 a 31 de agosto de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.253.010,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil dez reais). A despesa correrá nos programas de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (PNE) e 26.453.6216.4202.0001 (PLE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2019NA00111 (33195395) acostado aos autos do processo 00090-00022178/2019-02, sem fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Nota de Empenho 2019NE00859 e 2019NE00866(33494961). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 06 de janeiro de 2020. Cleilson Gadelha Queiroz, Subsecretário de Administração Geral Substituto.

Processo: 00098.0001258/2018-31. Interessada: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF inscrita na UG/Gestão 200204-20204, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE e Programa Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 01 a 15 de outubro de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.294.805,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais). A despesa correrá nos programas de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (PNE) e 26.453.6216.4202.0001 (PLE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2019NA00111 (33195395) acostado aos autos do processo 00090-00022178/2019-02, sem fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Nota de Empenho 2019NE00860 e 2019NE00867 (33495136). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 06 de janeiro de 2020. Cleilson Gadelha Queiroz, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

Processo: 00098.00011810/2018-88. Interessada: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF inscrita na UG/Gestão 200204-20204, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE e Programa Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 01 a 15 de setembro de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$

2.421.880,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta reais). A despesa correrá nos programas de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (PNE) e 26.453.6216.4202.0001 (PLE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2019NA00111 (33195395) acostado aos autos do processo 00090-00022178/2019-02, sem fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Nota de Empenho 2019NE00858 e 2019NE00866 (33494658). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 06 de janeiro de 2020. Cleilson Gadelha Queiroz, Subsecretário de Administração Geral - Substituto.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
Processo: 0113-00010100/2018-13

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2019, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo Bloco de Concreto e Canaleta de Concreto, tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: BRAZMADEIRAS Construções e Reformas EIRELI. CNPJ 29.207.227/0001-94, valor R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); Lote 2: BRAZMADEIRAS Construções e Reformas EIRELI. CNPJ 29.207.227/0001-94, valor R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); Lote 3: BRAZMADEIRAS Construções e Reformas EIRELI. CNPJ 29.207.227/0001-94, valor R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais); valor total do PE: R\$ 41.348,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 797.108.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38539/2019

Processo: 0370-000464/2016- DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL formado pelas empresas AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.306.458/0001-50 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ nº 57.394.447/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a alteração do formato de apresentação dos relatórios para serem emitidos em formato digital, e o reajuste anual de preços. Com o reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 702.670,72 (setecentos e dois mil seiscentos e setenta reais e dois centavos), para R\$ 724.521,19 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos), conforme Documento SEI nº 32326956. DA ASSINATURA: 12/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado NELSON LOPES CORREA SOBRINHO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2014

Processo: 00002-00007054/2017-04- DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF e SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.551.249/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a alteração do titular ativo do Contrato nº 26/2014 - SECTI no qual passará a figurar a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como administrar e executar em seu nome o presente contrato, em substituição à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, conforme disposto no Decreto nº 40.118, de 19 de setembro de 2019. DA ASSINATURA: 03/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado, GILVAM MÁXIMO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2014

Processo: 00002-00007054/2017-04- DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 16.551.249/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses ou até a finalização dos trâmites dos processos de contratação em andamento (Processos: 04008-00000383/2019-05, 04008-00000404/2019-84, 04008-00000373/2019-61, 04008-00000372/2019-17 e 04008-00000487/2019-10), o que ocorrer primeiro. DA ASSINATURA: 04/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GILVAM MÁXIMO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37381/2018

Processo: 0370-000448/2016 DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio Supervisor DF (formado pelas empresas EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA), inscrito no CNPJ nº 31.929.613/0001-73, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) Meses, com finalização em 19/12/2020, balizado na solicitação da empresa contratada na Carta Consórcio DF nº 094/2019, de 07/11/2019 (Doc. Sei nº 31193982) e anuência da Comissão Executora exarada na Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 - SDE/GAB/CEC37381/2018 (Doc Sei nº 32807434), nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ASSINATURA: 18/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 040308/2019

Processo: 00370-00004359/2018-01. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.103.987/0001-87. Objeto: execução das obras das Praças ADE's Setor de Materiais de Construção da Ceilândia e Setor de Indústria da Ceilândia. Valor: R\$ 3.558.291,48 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 22.661.6207.5021.0001 - fonte 136, natureza da despesa: 4.4.90.51, 22.661.6207.5021.0001 - fonte 100, natureza da despesa: 4.4.90.51. Data

de Assinatura: 18/12/2019. Signatários: pelo contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela contratada, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 040307/2019

Processo: 0370-000475/2016. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.103.987/0001-87. Objeto: execução das obras de complementação da infraestrutura de drenagem e pavimentação asfáltica na ADE AMA do Gama. Valor: R\$ 3.860.737,74 (três milhões, oitocentos e sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 22.661.6207.5021.0001 - fonte 136, natureza da despesa: 4.4.90.51, 22.661.6207.5021.0001 - fonte 100, natureza da despesa: 4.4.90.51. Data de Assinatura: 19/12/2019. Signatários: pelo contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela contratada, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 15/2018- Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Processo: 0071-000105/2018. Data de assinatura: 17 de Setembro de 2019. Objeto: Constitui o objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº 15/2018, contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova cabine de medição e das novas subestações elétricas (SE's) da CEASA-DF, com substituição dos quadros de distribuição gerais de baixa tensão. (QDGBTs), pelo período de mais 90 (noventa) dias, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa DE PAULA ENGENHARIA: Kelly Cristina de Paula (Representante legal).

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 01/2016- Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA- ME. Processo: 0071-000167/2015. Data de assinatura: 26 de Dezembro de 2019. Objeto: Constitui o objeto a prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 e acréscimo no número efetivo, com fundamento no art. 5, inciso II, art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e com espeque na Instrução Normativa nº 05/201-MPOG. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa EUROSEG VIGILÂNCIA: Diogo Enrick Vieira de Almeida (Representante legal).

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 018/2018- Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa ATIVA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Processo: 00071-00001832/2018-00. Data de assinatura: 27 de Dezembro de 2019. Objeto: Constitui como objeto a renovação do contrato de prestação de serviços nº 18/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, isto é 28/12/2019, a prestação dos serviços consiste na manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador da marca Vertiline, com capacidade para 3 (três) passageiros ou 225 kg (duzentos e vinte e cinco quilogramas), com duas paradas, instalado no edifício Sede da Administração. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), e pela Empresa ATIVA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA: Sebastião Quaresma de Moura (Representante legal).

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 05/2016- Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Processo: 0071-000070/2015. Data de assinatura: 17 de Setembro de 2015. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, firmado entre as partes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo contratual (12 de janeiro de 2020). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA: Rudimar Barbosa dos Reis (Representante legal).

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 16/2019- Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa SINERGIA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Processo: 00071-00001239/2019-36. Data de assinatura: 17 de Setembro de 2015. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 86, § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Central de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF e com espeque no art. 71, da Lei nº 13.303/16. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa SINERGIA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA: Calina Ligia Ferreira de Freitas (Representante legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102855/2019-01; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP, CNPJ nº 12.742.159/0001-60; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102855/2019-01; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP, CNPJ nº 12.742.159/0001-60; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (Nove) meses, encerrando-se em 30SET2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 38.569,69 (Trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 30DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo SEI: 00054-00102821/2019-17; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A. (NOME FANTASIA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO), CNPJ Nº 72.576.143/0001-57; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: FUMIHIKO YUGE - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo SEI: 00054-00102821/2019-77; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A. (NOME FANTASIA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO), CNPJ Nº 72.576.143/0001-57; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 07 (Sete) meses, encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 449.699,57 (Quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 03JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: FUMIHIKO YUGE - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2017.

Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102777/2019-37; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A (CRB), CNPJ Nº 00.117.242/0001-60; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30DEZ19, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2017.

Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102777/2019-37; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A (CRB), CNPJ Nº 00.117.242/0001-60; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 49.967,10 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 30DEZ19, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102813/2019-62; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL (AMHP-DF), CNPJ Nº 00.735.860/0001-73; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30DEZ19, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102813/2019-62; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL (AMHP-DF), CNPJ Nº 00.735.860/0001-73; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses, encerrando-se em 30JUN2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 74.066,57 (Setenta e quatro mil sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 30DEZ19, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102780/2019-51; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME (IRT), CNPJ Nº 06.292.778/0001-06; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: DÓRIS OLIVEIRA LUZ DAHER - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102780/2019-51; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME (IRT), CNPJ Nº 06.292.778/0001-06; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 91.746,29 (Noventa e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 30DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: DÓRIS OLIVEIRA LUZ DAHER - Representante legal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-00015903/2018-90 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X DNM - Distribuidora Nacional de Maquinas Eireli - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos do Convênio nº 853.956/2017 - SENASP/MJ, Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 36/2019-PCDF (30198901), Termo de Referência (30049045), Proposta da Empresa (32740841), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) grupos geradores 150 KVA, diesel, encamisados em container, com silenciador e demais acessórios, Marca: Generac. Modelo: FWY125. VALOR TOTAL: R\$ 561.162,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 449052-30; Fonte de Recursos: 132 e 390, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00256 e 2019NE00258. Data de Emissão: 11/12/2019. Valor: R\$ 559.204,14 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) e de R\$ 1.957,86 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do DF nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações

a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 160 (cento e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Patricia de Sousa Siqueira dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 052-00013379/2019-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Premier Veículos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2019-PCDF (30163493), Termo de Referência (25348148), Proposta da Empresa (31551302), Lei nº 8.666/1993 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2005. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de Concessionária Autorizada pela montadora Renault, localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 100 (cem) viaturas pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 519.551,93 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 339030.39 e 339039.19. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE001490 e 2019NE001491. Data de Emissão: 06/12/2019. Valores: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), respectivamente. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da garantia dos 100 (cem) veículos, que se dará em 14/02/2022, ou seja, 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo dos veículos, não sendo permitida prorrogação conforme o item 13.1 do TR. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Leandro de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-00002356/2019-63 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 882.009/2018-SENASP, Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2019-PCDF (28710589), Termo de Referência (26170125), Proposta da Empresa (33223997), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 46 (quarenta e seis) veículos tipo SUV, caracterizados, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo no mínimo 2019, licenciado e emplacado no Distrito Federal em nome da Polícia Civil do Distrito Federal, manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, seguro DPVAT do exercício anterior (quando for o caso) e atual pagos, equipados com transceptor móvel, sinalizador acústico e sinalizador visual totalmente instalados, Marca: General Motors. Modelo: Trailblazer LT diesel 4X4. VALOR TOTAL: R\$ 8.176.500,00 (oito milhões, cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 449052-52; Fonte de Recursos: 100 e 132. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE00285 e 2019NE00284. Data de Emissão: 23/12/2019. Valores: R\$ 8.144.763,30 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) e R\$ 31.736,70 (trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), respectivamente; Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do DF nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Marco Antonio Tridapali Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-002218/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Thales Dis Brasil Cartões e Soluções de Tecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 882.009/2018-SENASP, Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018- PCDF (26243527), Termo de Referência e seus anexos (26143434 e 26181503), Proposta da Empresa (32939143) e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de licença perpétua de Sistema Automatizado de Identificação Multibiométrica - ABIS (Item 01); kit portátil para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais, composto por notebook, dispositivos de captura de biometrias e maleta para transporte (Item 02); 05 (cinco) unidades de dispositivo de captura de impressões palmares e digitais com resolução de, no mínimo, 500DPI, para cadastramento de identificações criminais (Item 03); 110 (cento de dez) unidades de dispositivo de captura de impressões digitais com resolução de, no mínimo, 500 DPI, para cadastramento de identificações civis, funcionais e necropapiloscópicas (Item 04); 108 (cento e oito) unidades de dispositivo de captura de assinatura para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais em posto de atendimento (Item 05); 108 (cento e oito) unidades de plataforma de captura de imagens faciais composta por máquina fotográfica, iluminador/flash para compensação de iluminação do ambiente, suporte articulado para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais em posto de atendimento (Item 06); fornecimento de Datacenter composto por hardwares e softwares necessários para o pleno funcionamento da solução multibiométrica, exceto solução de armazenamento de dados (storage) e switches (Item 07); serviço de capacitação de 20 (vinte) usuários multiplicadores para o uso das ferramentas e das funcionalidades dos sistemas (Item 08); serviço de capacitação de equipe técnica de TIC, perfazendo total de 6 (seis) alunos (Item 09); extensão de suporte técnico, da garantia e da manutenção da solução multibiométrica, renováveis por interesse da Administração nos termos da lei, por 48 meses (Item 10); consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018- PCDF, o Termo de Referência e seus anexos e a Proposta da Empresa. VALOR TOTAL: R\$ 12.620.805,46 (doze milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 11.229.924,19 (onze milhões, duzentos e vinte nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), referente a material permanente, devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do DF nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019 (Convênio 882.009/2018-SENASP), e R\$ 1.390.881,27 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) referente a serviços, devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária da União para 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105 e 73901; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002 e 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 449052.35, 339039.48 e 339040.11; Fontes de Recursos: 132 e 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE00287. Data de Emissão: 23/12/2019. Valor: R\$ 11.229.924,19 (onze milhões, duzentos e vinte nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos); Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Ricardo Secco Abboud, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-002218/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 3D Projetos e Assessoria em informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 882.009/2018-SENASP, Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-PCDF (26243527), Termo de Referência e seus anexos(26143434 e 26181503), Proposta da Empresa (32938953) e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de de 10 (dez) estações de trabalho com processador de quatro núcleos (QuadCore), frequência de operação interna de 3,7 GHz (referência: Intel E5-1630v4), Memória RAM: 32 GB - SDRAM DDR-4, compostas de gabinete torre, teclado, mouse e 02 (dois) monitores de 27 polegadas para atividade de investigação forense - Marca/modelo: Teravix DTT12T710; consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2018-PCDF, o Termo de Referência e seus anexos e a Proposta da Empresa. VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 449052.35; Fonte de Recursos: 132. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00289. Data de Emissão: 23/12/2019. Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do DF nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Ana Paula Rocha Vasconcelos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-00008520/2019-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Condor S/A Indústria Química. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (32920128), Proposta da Empresa (32366245), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (32337008, 32337078 e 33118841), Nota Técnica SEI/GDF nº 160/2019-PCDF/DGPC/ASS (33117191), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e munições não letais para a PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 739.813,95 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001739. Data de Emissão: 31/12/2019. Valor: R\$ 739.813,95 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 27/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiane Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. Pela Contratada: Luiz Cristiano Vallim Monteiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

DE OBRAS Nº 34/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052.000.731/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Multicon Engenharia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 08 de junho de 2020, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Alberto Teixeira de Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 52/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-00017469/2018-82. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X J & K Comércio, Representações e Serviços de Agenciamento de Mão de Obra Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 17 de fevereiro de 2019, nos termos da Manifestação 1506 (32282537), Despachos (32286233 e 33282485), e Art. 57, §1º, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Janderson de Carvalho Fonteles, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Nº 52/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-001240/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x G.C.E S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 25 de junho de 2020, nos termos da Manifestação 1567 (33325254) e Despacho (33326603), fundamentados no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 48/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-002398/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Waters Technologies do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 29 de fevereiro de 2020, nos termos da Manifestação 1530 (32784633) e Despacho (32786643), fundamentados no Art. 57, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei nº 8.666/93, c/c item 2, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Eder Marino Benassi e Luiz Augusto de Mello, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 99/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-000468/2014. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Link Data Informática e Serviços S.A. OBJETO: Prorrogação, em caráter excepcional, por até 12 meses, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, nos termos da Manifestação 1576 (33412359), Nota Técnica 162 (33421199) e Despacho (33421383), fundamentados nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente

Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Gonçalo Alexandre Lopes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº 001/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-001598/2001. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL-DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1529 (32781301), Despacho (32782405) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: José Werick de Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº 003/2001, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-001598/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x AGEPOL - Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela AGEPOL: Hugo de Sousa Silva, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº 05/2001, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-001595/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x ABPC - Associação Brasileira de Peritos em Criminalística. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela ABPC: Thiago de Assis Franco Barbosa, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº 01/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-002570/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x APCAP-DF - Associação dos Policiais Cívicos Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal x ASSASPC - Associação da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cívicas do Distrito Federal x SINCAAP/DF - Sindicato da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cívicas do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela APCAP-DF: Sandra Lôbo de Aquino Moura e Silva e pela ASSASPC e SINCAAP/DF, Wilmaque José Soares de Oliveira, ambos na qualidade de Presidentes.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº 004/2004, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052-001065/2004 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x SINPOL-Sindicato dos Policiais Cívicos do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pelo SINPOL: Rodrigo de Niza e Castro Fernandes Franco, na qualidade de Presidente.

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 575/2019-PGCONS/PGDF, Manifestação Técnica nº 160/2019-SEI (33117191) e Manifestação 1221/2019-SEI (28330446) , constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 3.201.522,50 (três milhões, duzentos e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos, instrumentos e munições não letais, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 31 de dezembro de 2019. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052.00012794/2019-30-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR à empresa à empresa BRUNO DE OLIVEIRA TEIXEIRA 05800593167 - CNPJ nº 32.442.765/0001-78, a sanção de SUSPENSÃO de participar de licitação e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta decisão no DODF, em razão da empresa, em sede do Pregão Eletrônico nº 12/2019 - PCDF, ter ofertado e cotado objetos com características diversas daquelas constantes do termo de referência, não atendendo, pois, às especificações constantes do edital, causando atrasos e dispêndio de recursos durante a realização do certame. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019**

Partes: DETRAN-DF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG. Processo: 00055-00049937/2019-84. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019. Objeto: Disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/DF, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem as restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. Valor: Este Acordo não implica transferências de recursos públicos para a FENASEG, nem gera ônus financeiros para o DETRAN/DF e/ou para o Distrito Federal. Vigência: 31 de outubro de 2021. Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019 - Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO e MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO - Diretor Presidente, PAULO HENRIQUE MENDES ANNES - Diretor de Administração, Finanças e Controle.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO. Processo: 00055-00143815/2018-01. 1º Apostilamento ao Contrato nº 04/2018. Objeto: Reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 04/2018, de acordo com a Cláusula 04 e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documento SEI 29060805), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019 e nos valores do vale transporte. O Novo Valor Contratual Mensal Estimado: passa de R\$ 33.244,94 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 34.027,46 (trinta e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), com efeitos financeiros a contar de da vigência da Convenção. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 29705851). Data da assinatura: 19 de novembro de 2019 - Assina: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal resolve: Art. 1º Informar a Vossa Senhoria que após análise do processo administrativo instaurado, e esgotadas todas as instâncias administrativas de recurso nos termos do artigo 290, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro foi determinada a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de Vossa Senhoria até que seja cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, bem como o Curso de Reciclagem, nos termos do artigo 268, inciso II, da Lei 9.503/1997. Art. 2º Vossa Senhoria deverá comparecer a este Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, situado no SIA, Trecho 1, Conjunto B, Lote 01/08, Zona Industrial, 2º andar, das 08:00 às 18:00 horas, portando este Ofício, a CNH e/ou Vale - Carta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, sob pena de incorrer em crime previsto no art. 330 do Código Penal. Art. 3º Ressaltamos que V.Sª está legalmente impedido de dirigir qualquer veículo automotor, podendo responder a processo de cassação do direito de dirigir nos termos do artigo 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, caso seja flagrado por qualquer meio idôneo de atuação em conformidade com os artigos 19 e 20, ambos da Resolução 182 de 09 de setembro de 2005 - Contran. Interessados: WESLEY DO CARMO SILVA, Processo: 0113-015049/2014, Registro: 05305512255, Infringência ao art. 165. VINICIUS DA SILVA SANTOS, Processo: 0113-002944/2015, Registro: 01548729496, Infringência ao art. 165. DEANE BARBOSA ARAUJO, Processo: 0113-001555/2012, Registro: 04558765393, Infringência ao art. 165. JAILSON SOARES BARBOSA, Processo: 0113-004705/2014, Registro: 00335048489, Infringência ao art. 165. BRUCE CORTES ALVES REGO, Processo: 0113-013526/2014, Registro: 00224359694, Infringência ao art. 165. LUANA DE AGUIAR VASCONCELOS, Processo: 055-009154/2013, Registro: 02988450883, Infringência ao art.165. KENDEL ROCHAEL DE FREITAS, Processo: 055-005624/2015, Registro: 01791998524, Infringência ao art. 261. ATLAS MARQUES DE SOUZA, Processo: 055-033480/2013, Registro: 00176846147, Infringência ao art.165. FRANCISCO JURACY LIMA ALVES, Processo: 055-024246/2015, Registro: 02125739609, Infringência ao art.218 III. HEVERTON MIRA DE LIMA, Processo: 055-032110/2013, Registro: 01110358310, Infringência ao art.165. ANTONIO JOSE FILHO, Processo: 055-022689/2013, Registro: 04527382110, Infringência ao art.165. AVILES MORAES SILVA, Processo: 055-026102/2013, Registro: 04969591930, Infringência ao art. 165. ROBERTO MOTA GONÇALVES, Processo: 055-023787/2011, Registro: 02145618827, Infringência ao art. 165. PAULO CESAR MENDES DOS SANTOS, Processo: 055-006009/2015, Registro: 00580475753, Infringência ao art. 165. FABIO SOUSA ARAUJO, Processo: 055-024256/2015, Registro: 01349163386, Infringência ao art. 218 III. WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA, Processo: 055-034850/2012, Registro: 03901403373, Infringência ao art. 165 e 244 I. WANDERSON PEREIRA LOPES, Processo: 055.005360/2014, Registro: 02387544506, Infringência ao art. 261 I. ZILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: 055-008314/2014, Registro: 02180978342, Infringência ao art. 261 I e 218 III. CLAUDIO ROBERTO DE ABREU, Processo: 055.0337482013, Registro: 05521745762, Infringência ao art. 165.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01165/2019**

Processo: 00310-00011166/2018-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, ENERGIZADAS OU DESERNEGIZADAS, NAS TENSÕES DE 0 ATÉ 15 KV, EM TODO O DISTRITO FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2019 - GRMR. ONDE SE LÊ: "...Abertura: 24/01/2019, às 10h...", LEIA-SE: "...Abertura: 24/01/2020, às 10h...". O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL****AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 232/2019**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras (agente redutor líquido automotivo - ARLA 32 -, querosene e outros), da forma que se segue: Empresa MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.871.109/0001-20, vencedora dos itens 14, 15 e 21 com o valor total de R\$ 18.638,00; Empresa NA ATIVA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens 3, 4, 8, 9, 18, e 22 com o valor total de R\$ 20.649,60; Empresa STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 13.990.290/0001-00, vencedora dos itens 12 e 13 com o valor total de R\$ 5.265,60; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 23 e 24 com o valor total de R\$ 99.320,00; Empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 27.614.905/0001-08, vencedora do item 19 com o valor total de R\$ 2.757,00. Empresa MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ: 34.638.332/0001-18, vencedora dos itens 16 e 17 com o valor total de R\$ 22.098,60; Empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6 e 7 com o valor total de R\$ 89.077,29. Os itens 10,11 e 20 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 205/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade de água tratada a serem utilizados em unidades de tratamento da Caesb e laboratórios de análise de esgoto da PGO, da forma que se segue: Empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 27.402.383/0001-80, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 6.739,62; Empresa E.S COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ: 33.423.000/0001-53, vencedora do item 6 com o valor total de R\$ 7.075,43; Empresa JPA LABOR COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 29.054.890/0001-04, vencedora dos itens 1, 2, 7 e 17 com o valor total de R\$ 33.686,44; Empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 68.886.605/0001-65, vencedora do item 14 com o valor total de R\$ 42.313,46; Empresa PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.426.369/0001-40, vencedora do item 13 com o valor total de R\$ 2.702,70; Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA, CNPJ: 60.637.667/0001-21, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 2.787,82; Empresa LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.196.357/0001-48, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 9.009,00. Os itens 3,4,5,9,12,15 e 16 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8711/2017, publicado no DODF em 27/01/2017. ASSINATURA: 31/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 305 (trezentos e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.: Ayres Fernandes da Silva Moura.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8935/2018, publicado no DODF em 06/08/2018. ASSINATURA: 31/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias. FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio da Superintendência de Projetos - EPR e para esse fim designa os empregados Stefan Igreja Mühlhofer, matrícula 52.272-4, para Gestor e Bernardo Souza Cordeiro, matrícula 52608-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela MPB SANEAMENTO LTDA: Bertoldo Silva Costa.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8944/2018. PARTES: CAESB X VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 09/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Carlos Aurélio Dompieri Filho.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9002/2018. PARTES: CAESB X AXJ TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA. ASSINATURA: 31/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Jorge Lopes de Mello.

EDITAL Nº 198/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,
DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - DESISTÊNCIA ANTECIPADA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada dos candidatos aprovados relacionados abaixo.

1.AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF, classificação e data de desistência.

1.1 Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 11497-5, Thais de Aguiar Costa, 036.911.091-95, 233º, 18/12/2019.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA

EDITAL Nº 199/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,
DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - 128ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 07/01/2020 a 13/01/2020 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1 Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 19148-6, Gecilene Basso Alves, 034.232.001-70, 218º.

2.Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1 Saneamento, 122: 58868-1, Ney Christian Batista Dutra, 808.031.641-49, 34º; 52305-0, Jane Mary Targino Moreira, 004.639.513-01, 35º; 54285-2, Tassiane Garcia Peinado, 324.801.508-01, 36º.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 11/2016-IBRAM, para atividade de Obras de Melhorias e Ampliação da ETE Sobradinho - 2ª Etapa em Sobradinho, RA V do DF. Processo SEI/GDF nº 00391.00011913/2019-87. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o chamamento 01/2019, processo nº 00392-00005950/2019-28 cujo objeto Chamamento para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

DATA PRORROGADA PARA À ABERTURA: 13 de janeiro de 2020

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL DA REUNIÃO: sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco -"A", nº 50, 5º andar, Ed. Sofia, Brasília/DF.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB comunica aos interessados a suspensão da concorrência 07/2019, prevista para 13 de janeiro de 2020. O objeto deste Edital consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade da CODHAB localizadas em Samambaia RA XII, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no período de férias escolares, informamos a prorrogação de prazo do dia 14 de janeiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2020, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília - DF, o objeto está sendo tratado no processo nº 00196-00001835/2019-64, e os interessados deverão retirar o Edital na Assessoria de Planejamento e Parcerias da FJZB ou no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Substituto